



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022-FMS

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA** do Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.097.050/0001-80, com sede a Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, bairro Centro, CEP: 49.200-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.816.665/0001-94, com sede na Rua José Venâncio Cruz, nº 66, bairro São Jorge, município de Estância/SE, CEP: 49.200-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do **TIPO MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA/SE**.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 7.464/2020 e demais legislações correlatas, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro(a), com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/07/2022 às 09:00H – Horário de Brasília**
- **TEMPO DA DISPUTA:** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o art. 33, do Decreto Municipal n.º 7.464, de 15 de setembro de 2020, por se tratar de modo de disputa aberto.

3. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO

3.1. O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão Eletrônico será o **LICITANET**, através do site www.licitanet.com.br, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pela Pregoeira.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E INFORMAÇÕES

4.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação.

4.2. As consultas serão respondidas no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital no site www.licitanet.com.br.

4.3. Para esclarecimentos deste Edital, informa-se:



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

- a) Endereço da Prefeitura de Estância/SE: Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000, Estância/SE;
- b) Horário de atendimento ao público: **07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente;**
- c) Referência de tempo: **Horário de Brasília/DF;**
- d) Sites: www.licitanet.com.br, www.estancia.se.gov.br e/ou www.tce.gov.br;
- e) Endereço Eletrônico: cpl@estancia.se.gov.br / cplestancia@gmail.com;
- f) Números de Telefones: **(79) 3522-1210** ou **(79) 3522-1143** ou **(79) 3522-2998 Ramal 209** ou **214**.

5. ANEXOS

- 5.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 5.2. Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;
- 5.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Proposta Independente;
- 5.4. Anexo IV – Modelo de Planilha de Custos;
- 5.5. Anexo V – Modelo de Ordem de Fornecimento;
- 5.6. Anexo VI – Modelo da Minuta Contratual.

6. DO OBJETO

6.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA/SE**, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid Orçamentária	Projeto/Atividade	Função Programática	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
04.01	2080	10.301.0007.2080	16000000	3390.30.00	09, 10, 11, 22, 28 e 36	1.156.172,51
04.01	2080	10.301.0007.2080	16000000	3390.32.00	02	365.000,00
04.01	2083	10.302.0007.2083	16000000	3390.30.00	09, 10, 11, 22, 28 e 36	1.203.451,57
04.01	2083	10.302.0007.2083	16000000	3390.32.00	02	200.500,00
04.01	2084	10.304.0007.2084	16000000	3390.30.00	09 e 10	281.562,76

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, fixadas neste Edital e seus anexos e que estiverem devidamente credenciados **no site www.licitanet.com.br** ;



8.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

8.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Estância denominado **Pregoeiro**, nomeado pela **Portaria n.º 158/2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitanet*, desenvolvido pelo Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli, constante do site www.licitanet.com.br.

8.4. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

8.5. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

8.6. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Legislações vigentes;

8.8. É recomendável que as licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo *Sistema Licitanet* e apenas na data e horário previstos para a abertura tornam-se publicamente conhecidas;

8.9. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.10. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.11. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.12. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli (provedor do sistema);

8.13. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas e interessados:



- a) declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) dirigentes ou servidores municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9.º da Lei nº 8.666/93;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

8.14. Será ofertado o tratamento diferenciado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme preceitua a Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar Nº 147/2014;

8.13. Os Itens 01 a 313 serão destinados EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

8.14. Os Itens 314 a 321 serão destinados EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014 (COTA RESERVADA DE APROXIMADAMENTE: 2% (DOIS POR CENTO)).

8.15. Os Itens 322 a 329 serão destinados para PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS (AMPLA CONCORRÊNCIA).

9. DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITANET

9.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

9.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

9.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

9.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

9.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



10. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro (a), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do Sistema;

11.2. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e dos anexos;

11.3. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

11.4. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

11.5. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação;

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

11.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

11.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

11.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração;



11.10. As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração;

11.11. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitanet.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, a quantidade, o preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme art. 26, *caput* e § 1º do Decreto Municipal n.º 7.464/2020.

12.1.1. Solicita-se dos licitantes que os documentos de habilitação que não puderem ser conferidos eletronicamente, via internet, sejam encaminhados, preferencialmente, sob a forma de autenticação eletrônica digital, a fim de que seja comprovada a veracidade desses com maior celeridade;

12.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

12.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

12.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

12.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

12.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

12.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

12.8. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, no ato do cadastramento da proposta o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

12.8.1. Declara que, até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art.32, §2º da



Lei nº 8.666/93;

12.8.2. Declara que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854 de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93;

12.9.3. Declara que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, nos termos do Inciso VII Art. 4º da Lei nº 10.520/2002;

12.8.4. Declara que para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

12.8.5. Declara ainda, que nos preços cotados, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III Art.5º Da Lei nº 10.520/2002) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento/prestação de serviços;

12.8.6. Quando for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declarar que está em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre todos os requisitos legais previstos para qualificação e encontra-se apto a usufruir do tratamento diferenciado;

12.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Legislações vigentes;

12.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

12.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

12.13. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



13.1.1. Valor unitário e total do item;

13.1.2. Marca;

13.1.3. Fabricante;

13.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

13.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 13.1 do edital;

14.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

14.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

14.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

14.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;



14.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital;

14.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

14.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

14.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**;

14.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

14.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

14.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

14.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

14.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

14.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

14.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

14.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;



14.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

14.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

14.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

14.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

14.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **(24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br;

14.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

14.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

14.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

14.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

14.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

14.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

14.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

14.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

14.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

14.26. O disposto no item 14.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.27. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

15.1. Será observado e assegurado o tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios do Município de Estância, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei e a Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014;

15.2. Será desclassificada/inabilitada a empresa que fizer uso dos benefícios concedidos às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP por ocasião de participação em certames licitatórios deste Município, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na referida lei;



15.2.1. A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 **configura fraude ao certame**, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES;

15.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar Nº 147/2014;

15.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

15.6. Será assegurada, como **critério de desempate**, a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual citado será de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

15.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



15.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

15.9. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

15.10. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16. DAS PROPOSTAS

16.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 7.464/2020;

16.2. A licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar a Comissão Permanente de Licitação – CPL (via sistema Licitanet), no prazo de **02 (duas) horas**, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com a especificação constantes do Termo de Referência, Anexo I, e modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

- a)** PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;
- b)** PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
- c)** DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- d)** RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;
- e)** **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** (INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME Nº 01/2011 e a PORTARIA SDE Nº 51/2009), conforme modelo previsto no **Anexo III** deste instrumento, sob pena de desclassificação;

16.3. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos;

16.4. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

16.5. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II do Edital e observando as exigências contidas neste instrumento convocatório, sob pena de



desclassificação;

16.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema Licitanet, sob pena de **desclassificação** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados para o fornecimento dos produtos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado;

16.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver;

16.8. A Licitante vencedora do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a **PLANILHA DE CUSTOS**, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final;

17. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO, apurado pelo menor valor unitário ofertado pela aquisição**, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;

17.2. O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital;

17.3. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital;

17.4. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

17.5. A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública;

17.6. Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a), a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão Eletrônico.

17.7. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

17.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



18. DA HABILITAÇÃO

18.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

18.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

18.1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;

18.1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação;

18.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

18.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

18.1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

18.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

18.1.8. Ressalvado o disposto no item 18.1.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

18.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



- c) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida no presente exercício pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8.º da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia).

18.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme a Portaria PGFN/RFB n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, abrangendo as contribuições previdenciárias;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **ESTADUAL** da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **MUNICIPAL** da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

18.3.1. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

18.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;



18.3.3 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente.

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade; **ou documentação contábil pertinente autenticada por meio do SPED, dispensando assim qualquer outra forma de autenticação, sendo necessária para validação das informações a entrega do arquivo impresso do mesmo com o comprovante de envio, devendo ainda conter o balanço com os índices exigidos na alínea 'c', ou as informações necessárias e suficientes para o seu cálculo, em conformidade a Instrução Normativa da RFB nº 1.420/2013, e a Recomendação CGM nº 001/2018.**

c) A boa situação financeira, a que se refere a alínea “b” estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

Liquidez Geral

A) $LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} = \text{igual ou maior que } 1,0$

Liquidez Corrente

B) $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou maior que } 1,0$

Solvência Geral

C) $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou maior que } 1,0$

c.1) As empresas que possuírem um dos índices acima inferior a 1 (um) terá sua comprovação da



qualificação econômico-financeira condicionada através do Capital Social Integralizado e Registrado, devendo a comprovação ser feita através da Última Alteração Contratual registrada ou Certidão Atualizada emitida pela Junta Comercial de no **mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado**.

d) Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano poderão participar, apresentando Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial na sede da Licitante.

18.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica, prestado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação do serviço semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão;

b) Prova de regularidade com a Vigilância Sanitária (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL);

c) Certificado de Registro ou certificado de dispensa de registro (quando o produto é declarado dispensado de registro) do produto expedido pela ANVISA, Órgão competente do Ministério da Saúde, apresentando a Cópia da publicação no DOU do registro ou certificado de dispensa;

d) Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária

19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

19.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

19.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação;

19.3. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias** para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site www.licitanet.com.br;

19.4. Os demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar contrarrazões também por meio eletrônico, no prazo de **03 (três) dias** a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o (a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora;

19.6. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) **não** terá efeito suspensivo;

19.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



19.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do(a) Pregoeiro(a), quando este mantiver sua decisão;

19.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**: Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância/SE;

19.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não sendo interposto recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do item ao licitante vencedor, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação;

20.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor;

20.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – **DAS SANÇÕES**. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

21.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

21.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

21.3. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93, mediante recibo:

I – provisoriamente, depois de efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

II – definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**.

21.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

21.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posteriori.



Deverão ser substituídos os equipamentos que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital;

21.4. Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela **Secretaria Municipal da Saúde**;

21.5. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Secretaria Municipal da Saúde;

21.6. A **Secretaria Municipal da Saúde**, CONTRATANTE, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado com o preposto da **CONTRATADA**;

21.7. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

22. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria contratante;

22.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

22.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

22.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

22.6. O preço será fixo e não sofrerá reajuste.



23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) multa:

I – pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor dos produtos não fornecidos, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos;

II – pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III – pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do terceiro dia útil da data da notificação da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 05 (cinco) dias;

IV – pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V – pelo atraso injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se recusa, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

VI – pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Da seguinte forma:

I – 01 (um) ano: quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

II – 02 (dois) anos: deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

III – 03 (três) anos: fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV – 04 (quatro) anos: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V – 05 (cinco) anos: quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

23.2. As multas estabelecidas no subitem anterior, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

23.3. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

23.4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e



comprovados, e sempre a critério da autoridade competente;

23.5. No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

24. DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

24.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita ao contratado, para regularização da situação.

Parágrafo único – A notificação a que se refere o caput deste artigo, será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue ao contratado mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

24.2. Não havendo regularização da situação por parte do contratado, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a unidade gestora do contrato, Secretaria Contratante, deverá encaminhar à CPL, que, após a verificação da documentação, encaminhará à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores para instaurar processo administrativo punitivo.

24.3. A CONTRATANTE, encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação da seguinte forma:

I – Ofício dirigido à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento dos produtos ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) notificações não atendidas; ou

c) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato.

VII – Documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

24.4. A Comissão Permanente de Licitações – CPL deverá instruir o processo, antes de encaminhar a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta do contratado;



b) Cópia do contrato.

24.5. A Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores notificará ao contratado quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

24.6. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pelo contratado, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância do contratado com os fatos apontados, a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 8.666/93, no Edital e no termo contratual.

24.7. Acolhido o parecer da Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, pelo Prefeito e pelo titular da Secretaria Municipal gestora do contrato, esta, através de portaria, aplicará a penalidade ao contratado pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação no Diário Oficial do Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

24.8. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

24.9. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores e, submetidos à Representação da Procuradoria-geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo titular da Secretaria Municipal gestora do contrato e aprovado pelo Prefeito, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

25. DA RESCISÃO

25.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos **77, 78, 79 e 80** da Lei n.º 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

26.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no



cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.

27. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

27.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.3. Reserva-se a Pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

28.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

28.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.6. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

- a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;
- c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas



propostas.

28.7. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA.

29. DOS CASOS OMISSOS

29.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal n.º 7.464/2020 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n° 8.538/2015, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento

30. DO FORO

30.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Estância/SE, 14 de julho de 2022.

LOURIVAL JÚNIOR ALVES DE HOLANDA
AUTORIDADE COMPETENTE
PORTARIA N.º 158/2022

ALYSON CRISPIM NASCIMENTO SANTOS
ASSUNÇÃO
PREGOEIRO/PME
PORTARIA N.º 158/2022

Equipe de Apoio:

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
EVÂNIO DE JESUS SILVA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

***Fonte: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

1. OBJETO

1.1. A Presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA/SE**, conforme especificações constantes neste termo, no intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Estância.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o intuito de garantir a continuidade e integralidade da prestação de serviços nos variados setores da saúde municipal, como Atenção Básica, Atenção Especializada, Farmácia, Odontologia e Vigilâncias (Epidemiológica e Sanitária), intenta-se necessária a reposição de estoque de medicamentos e insumos para todo o ano em exercício, possibilitando assim melhor planejamento das diversas ações de saúde a serem executadas e pronta reposição de itens necessários.

Neste íterim, há também a necessidade dos insumos e medicamentos para planejamento contínuo de medidas e combate aos casos de COVID – 19, e igualmente o recente aumento de caso de novas síndromes gripais, como o H3N2 e Influenza.

Ademais, considera-se também que as atuais licitações em aberto para alguns itens, devido à alta de preço da maior parte dos insumos e medicamentos pretendidos, têm previsão de resultados infrutíferos, dadas as mais recentes cotações feitas.

Isto posto, o início de novo exercício financeiro é momento ideal para tal projeção de uso de medicamentos e insumos, uma vez que, passado o período legal do decreto de emergência pública ora decretado em decorrência da COVID-19 pelo Decreto Municipal nº 7.400/2020 e posteriores alterações, faz-se mister o retorno de procedimentos e protocolos administrativos de outrora, nisto incluso o regular planejamento anual de demandas para compras e licitações, para retorno das diversas ações de saúde e combate pontual ou contínuo de síndromes gripais.

Neste íterim, não só se pretende o ressuprimento de medicamentos padronizados em nossa Farmácia Básica, ora dispostos na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), como disponibilização dos diversos insumos necessários para Atenção Primária em Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde do município, consultórios odontológicos, e agentes comunitários de saúde; Atenção Especializada, nos serviços ofertados em nosso Centro de Especialidades, fisioterapia e CAPS I Estância; Vigilância em Saúde, com fiscalizações de agentes de endemias (Vigilância Epidemiológica) nos diversos domicílios circunscritos, e fiscalização sanitária (Vigilância Sanitária), nos diversos estabelecimentos municipais; Central de Vacinação, entre outros.



3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Os produtos deverão atender as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de qualidade estipulados pela **SMS**, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e regulamentação da **ANVISA**.

3.2 – Os produtos ofertados deverão ser rotulados conforme a legislação em vigor, registrando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no **ANVISA**.

3.3 – Os produtos ofertados deverão apresentar prazo de validade mínima de:

a) 18 (dezoito) meses, para produtos com prazo de validade declarado em registro superior a **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de entrega na unidade requisitante;

b) 70% (setenta por cento) prazo útil total para produtos com prazo de validade declarado em registro iguais ou inferiores a **24 (vinte e quatro) meses** ou conforme legislação vigente, contados da data de entrega na unidade requisitante.

3.4 – Excepcionalmente, **desde que aprovado pela SMS**, a empresa licitante poderá entregar medicamento com validade inferior à estabelecida ao item **3.3**, devendo encaminhar solicitação fundamentada, a qual deverá ser acompanhada de **carta de compromisso de substituição**, com indicação dos respectivos prazos de validade dos medicamentos (de validade inferior), os quais deverão ser da mesma marca licitada, sem ônus para a SMS.

3.4.1 – Nesta situação, a SMS notificará a empresa licitante para realizar a troca até o último dia da validade do medicamento entregue, que a partir da data da notificação, terá o prazo de entrega original reestabelecido para realizar a substituição do medicamento.

3.4.2 – A **substituição da marca ofertada** só será analisada desde que seja comprovado **fato superveniente** que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada, cujas razões **não sejam imputáveis a empresa licitante**.

3.4.2.1 – A empresa deverá encaminhar a documentação (qualificação técnica) relativa a marca a ser ofertada, a qual deverá possuir qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, bem como atender todos os requisitos que foram solicitados no edital.

3.4.2.2 – O prazo mínimo para realizar o pedido de **troca de marca** é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



4. DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.1 – Os produtos deverão ser entregues de **fornecimento parcelado**, em conformidade com a solicitação da SMS, no prazo de até **20 (vinte) consecutivos**, contados a partir recebimento da **nota de empenho e Ordem de Fornecimento**.

4.1.1 – A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde**, sediado à Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE, CEP. 49200-000, anexo do Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (antigo SESP), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

4.2 – O prazo máximo para correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos e sua substituição se dará por até **10 (dez) dias corridos**.

4.3 – A falta dos produtos (medicamentos), não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.4 – A entrega dos medicamentos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente de seu transporte (frete CIF).

4.5 – O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e artigo 15, § 8º da Lei 8.666/93.

4.6 – O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

4.7 – A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas neste termo e da proposta do fornecedor.

4.8 – O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 – Na execução do objeto, obriga-se a **CONTRATADA**:

a) cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- c) Entregar os produtos acondicionados em embalagens individuais, separados por tamanho, identificados por meio de etiqueta do lado externo;
- d) O objeto deve estar acompanhado do manual de uso (bula, manual ou equivalente), com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias, defeitos ou desvios de qualidades;
- g) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir qualquer parte do objeto licitatório, salvo se houver anuência prévia e expressa do CONTRATANTE (Art. 78, inc. VI da Lei Nº 8666/93);
- j) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do objeto;
- k) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca da aquisição executada ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização;
- l) Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento;
- m) Elaborar, dentro da melhor técnica e qualidade, as diretrizes e demais atos necessários à realização do objeto desta ata;

5.2 – Na vigência do termo contratual, obriga-se a CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- f) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Notificar, por escrito, a empresa quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos;
- i) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas mensalmente pela CONTRATADA discriminando o fornecimento;
- j) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos produtos;
- k) Proceder vistoria dos produtos, vetando a utilização daqueles que estejam em desacordo com os padrões estipulados;
- l) Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;
- m) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos objetos contratados;
- n) Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos contratados entregues em desacordo com o contrato;
- o) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;

6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será formalizada mediante celebração de termo contratual, de acordo com as respectivas cláusulas e nos moldes da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com vigência até 31/12/2022.

7. DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será realizado de **forma parcelada**, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela Contratante e efetivamente entregue pela Contratada.

7.2 – O pagamento será efetuado à Contratada, pelo Município de Estância/SE, através de ordem bancária, em até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal/fatura e atesto pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da Ordem de Fornecimento referente aos produtos solicitados, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes;



7.3 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar com o documento de cobrança, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista que na ocasião estiverem vencidas.

7.4 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5 – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7 – O preço registrado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste.

7.8 – Será emitida nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo **GESTOR DO PROCEDIMENTO**;

7.9 – A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida, implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

8. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de custo do objeto licitado foi determinada com base em pesquisa realizada no mercado.

8.2. O valor global estimado da presente licitação é da ordem de **R\$ 3.168.840,66 (três milhões cento e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados **(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada;

b) Prova de regularidade com a **Vigilância Sanitária** (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL);

c) Registro ou certificado de dispensa de registro (quando o produto é declarado dispensado de registro) expedido pela ANVISA, Órgão competente do Ministério da Saúde, apresentando a Cópia da publicação no DOU do registro ou certificado de dispensa;

d) Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

10. DOS ITENS, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

10.1 EM CUMPRIMENTO AO INCISO I DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014, TODOS OS ITENS SÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	15	R\$ 6,85
02	ÁCIDO CLORÍDRICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LÍQUIDO INCOLOR, NÃO APLICÁVEL G/CM ³ , 100% - PA, PARA USO LABORATORIAL, CONCENTRADO GRAU REAGENTE, FORTE E CORROSIVO, COM 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	LT	01	R\$ 86,19
03	ÁGUA DESTILADA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE , IPL E CRIOLIPÓLISE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONDUTIVIDADE INFERIOR A 10 MS/CM, USO EXTERNO, USO NÃO FARMACÊUTICO, IMPRÓPRIA PARA INJETÁVEIS, LIVRE DE SAIS E DE MATÉRIA ORGÂNICA, GALÃO PLÁSTICO COM 05 LITROS.	UNID	50	R\$ 18,47
04	ÁGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, 10 VOLUMES, USO EXTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNID	10	R\$ 12,72
05	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 X 4,5 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTÉRIL – ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADA COM SILICONE, CONECTÁVEL COM SERINGAS BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM: CX COM 100 UNIDADES.	CX	05	R\$ 17,95
06	AGULHA GENGIVAL 27 G COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 27G LONGA: 38MM X 0,4MM, COM INDICAÇÃO DE BISEL, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIPLO, ESTÉREIS E SILICONADAS, CX COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 54,17
07	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30G CURTA: 25MM X 0,3MM, COM INDICAÇÃO DE BISEL, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIPLO, ESTÉREIS E SILICONADAS, CX COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 54,17



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

08	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 20 X 0,55 – 24G X ¾, ESTÉRIL – ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADA COM SILICONE, CONECTÁVEL COM SERINGAS BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: TEFLON RADIOPACO. CX COM 100 UNIDADES.	CX	05	R\$ 16,81
09	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 6 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 25 X 6 - 24G X ¾, ESTÉRIL, ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADA COM SILICONE, CONECTÁVEL COM SERINGAS BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: TEFLON RADIOPACO. CX COM 100 UNIDADES.	CX	05	R\$ 16,81
10	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,70 MM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30 X 0,7 – 22G X 1 ¼, ESTÉRIL, ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADA COM SILICONE, CONECTÁVEL COM SERINGAS BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: TEFLON RADIOPACO. CX COM 100 UNIDADES.	CX	400	R\$ 16,81
11	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8,0 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30 X 8,0 – 21G X 1/1/4, ESTÉRIL – ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADA COM SILICONE, CONECTÁVEL COM SERINGAS BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: TEFLON RADIOPACO. CX COM 100 UNIDADES.	CX	66	R\$ 16,81
12	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 40 X 12, 18GX1 ½, ESTÉRIL, ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADA COM SILICONE, CONECTÁVEL COM SERINGAS BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: TEFLON RADIOPACO. CX COM 100 UNIDADES.	CX	200	R\$ 17,25
13	AGULHA PARA COLETA Á VÁCUO 25 X 7 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESCARTÁVEL COLETA MÚLTIPLA, PRETA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA E TRIFACETADA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA O COLETADOR, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, ROSCA DUPLA TIPO UNIVERSAL, COM DISPOSITIVO DE	CX	25	R\$ 98,32



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	SEGURANÇA P/ O COLETADOR, CX COM 100 UNIDADES.			
14	ALAVANCA SELDIN Nº 1 L ESQUERDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	10	R\$ 43,77
15	ALAVANCA SELDIN Nº 1R DIREITA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	10	R\$ 43,77
16	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	10	R\$ 43,80
17	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99.5% COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTÉRIL, UTILIZADO PARA MICROSCOPIA. FRASCO PLÁSTICO COM 01 (UM) LITRO, FORMA FÍSICA: LÍQUIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA, COM REGISTRO ANVISA.	LT	250	R\$ 13,51
18	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPI EM GEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. EMBALAGEM DE 1000 ML.	LT	513	R\$ 14,17
19	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPI (ÁLCOOL 96º GL) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCO PLÁSTICO COM 01 (UM) LITRO, FORMA FÍSICA: LÍQUIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA, COM REGISTRO ANVISA.	LITRO	72	R\$ 12,23
20	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99.8 A 100% DE PUREZA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCO PLÁSTICO COM 01 (UM) LITRO, FORMA FÍSICA: LÍQUIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA, COM REGISTRO ANVISA.	LITROS	30	R\$ 40,11
21	ALGINATO TIPO 1 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTA PRECISÃO, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (3%), E TEMPO DE PRESA DE 1'35" A 2 MIN, LIVRE DE POEIRA, QUE CUMpra COM A ESPECIFICAÇÃO ISO 1563-1978E, AROMA TUTTI FRUTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 454G	PCT	80	R\$ 34,14
22	ALGODÃO HIDRÓFILO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÃO ESTÉRIL, 100% PURO	UNID	145	R\$ 15,89



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE, FORMATO: ROLO, COR: BRANCO, PESO: 500G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.			
23	ALGODÃO TIPO ROLETE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS, 100% PURO, POSSUI FORMATO CILÍNDRICO ESTÉRIL, POSSUI FORMATO CILÍNDRICO E PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) E RAIOS GAMA, PCT COM 100 ROLINHOS.	PCT	50	R\$ 3,37
24	ALMOTOLIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÃO AUTOCLAVÁVEL, PLÁSTICA ESCURA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML.	UNID	40	R\$ 6,40
25	AMÁLGAMA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GS 80 1 PORÇÃO REGULAR EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS.	FRASCO	20	R\$ 370,83
26	APARELHO GLICOSÍMETRO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARCA: ROCHE ACCU – CHEK ACTIVE VOLUME DE SANGUE: 1 – 2ML 04 AMOSTRAS DE SANGUE: CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, NEONATAL MÉTODO DE CODIFICAÇÃO: AUTOCODIFICADO MEMÓRIA MÍNIMA: 500 TESTES MARCADORES DE EVENTOS: PRÉ E PÓS-PRANDIAL ALARMES: LEMBRETE SONORO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES MÉDIA DE TESTES: 7 DIAS 14 DIAS 30 DIAS 90 DIAS TEMPO OBTENÇÃO DO RESULTADO: MENOS DE 5 A 8 SEGUNDOS FAIXA-ALVO: ATÉ DUAS FAIXAS-ALVO CONFIGURÁVEIS DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE DE SANGUE TECNOLOGIA DE BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO (REFLECTÂNCIA) CONECTIVIDADE USB: SIM, COM TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA APLICATIVOS E SOFTWARES DE GESTÃO DE DADOS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA GARANTIA: PERMANENTE DO MONITOR, CONFORME MANUAL DO PRODUTO ACOMPANHA: MANUAL, BATERIA E UM ESTOJO. (MARCA DEVIDO FITAS EM ESTOQUE UTILIZADAS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNID	210	R\$ 81,77
27	ATADURA DE CREPOM 06 CM X 1,80 M COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTA POR TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, TAMANHO 06 CM X 1,80 METROS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	235	R\$ 6,58
28	ATADURA DE CREPOM 08 X 1,80 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS CM2, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	267	R\$ 7,54



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

29	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,80 M COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTA POR TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, TAMANHO 12 CM X 1,80 METROS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 9,04
30	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,80 M COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTA POR TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, TAMANHO 15 CM X 1,80 METROS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	302	R\$ 12,20
31	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,80 M COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTA POR TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, TAMANHO 20 CM X 1,80 METROS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	615	R\$ 15,31
32	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ATÓXICO, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, FECHAMENTO COM TIRAS, FECHADO COM COSTURAS OVERLOQUE EM TODO O PERÍMETRO, COM MANGAS LONGAS QUE POSSUEM TERMINAÇÃO NOS PUNHOS COM ELÁSTICO, MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO, GRAMATURA: 16G/M2, COR: BRANCO, TAMANHO: ÚNICO (110CM X 130CM), VALIDADE MÍNIMA: 04 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM: PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	390	R\$ 68,99
33	AVENTAL TNT MANGA LONGA 50 G COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ATÓXICO, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, FECHAMENTO COM TIRAS, FECHADO COM COSTURAS OVERLOQUE EM TODO O PERÍMETRO, COM MANGAS LONGAS QUE POSSUEM TERMINAÇÃO NOS PUNHOS COM ELÁSTICO, MATERIAL: 74% DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO E 26% TECIDO LAMINADO DE POLIETILENO COM ADITIVO MASTERBATCH, GRAMATURA: 16G/M2, COR: BRANCO, TAMANHO: ÚNICO (115 CM X 140 CM), VALIDADE MÍNIMA: 04 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM: PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 91,46
34	BENZOCAÍNA 20% COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL, CONTENDO 200MG/G DE BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI, POTE CONTENDO NO MÍNIMO 12 GRAMAS.	UNID	60	R\$ 12,26
35	BOLSA COLETA PARA DIURESE SISTEMA FECHADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LIVRE DE LÁTEX, CÂMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR,	CX	01	R\$ 811,94



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000ML, POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO, NÃO TEM FILTRO ANTIBACTERIANO, NÃO POSSUI FILTRO DE AR, DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, MATERIAL: PVC, COMPOSIÇÃO: TUBO EXTENSOR DE 100 CM FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, (DIÂMETRO INTERNO 7MM E DIÂMETRO EXTERNO 9MM), CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA PARA TRANSPORTE, PONTO DE COLETA, VÁLVULA DE DRENAGEM INFERIOR (PONTO DE DESCARTE), VALIDADE: GARANTIDA ENQUANTO AS EMBALAGENS PERMANECEREM ÍNTEGRAS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA ROTULAGEM DO PRODUTO, CX COM 100 UNIDADES.			
36	BORRIFADOR COM PULVERIZADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCO TRANSPARENTE COM GATILHO, 500 ML	UNID	115	R\$ 12,94
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE FG Nº 01 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	UNID	05	R\$ 21,91
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE FG Nº 02 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	UNID	05	R\$ 21,91
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE FG Nº 08 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	UNID.	05	R\$ 21,91
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE FG Nº 34 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	UNID	05	R\$ 21,91
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE FG Nº 700 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	UNID	05	R\$ 21,91
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE FG Nº 701 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	05	R\$ 21,91



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.			
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE FG Nº 704 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	UNID	05	R\$ 21,91
44	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3131 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HASTE: FG, FAMÍLIA: CÔNICA TOPO ARREDONDADO, GRANULOMETRIA: MÉDIA, CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS DE DIMENSÕES CONTROLADAS, COM FITA DE MARCAÇÃO COLORIDA ANELAR INDICATIVA DE GRAMATURA, BLISTER C/ 1 UNIDADE.	UNID	30	R\$ 6,33
45	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HASTE LONGA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS DE DIMENSÕES CONTROLADAS, COM FITA DE MARCAÇÃO COLORIDA ANELAR INDICATIVA DE GRAMATURA, BLISTER C/ 1 UNIDADE.	UNID	15	R\$ 6,33
46	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111 FF COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HASTE: FG, FAMÍLIA: CHAMA, GRANULOMETRIA: EXTRAFINA (FF), CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS DE DIMENSÕES CONTROLADAS, COM FITA DE MARCAÇÃO COLORIDA ANELAR INDICATIVA DE GRAMATURA, BLISTER C/ 1 UNIDADE.	UNID	15	R\$ 6,33
47	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PONTA COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, ALTA ROTAÇÃO (FG), IDENTIFICAÇÃO AMARELA: GRANULAÇÃO EXTRAFINA, NÃO REALIZA CORTE, DIAMANTADA COM DIAMANTES NATURAIS, QUE CONTÊM MAIS EXTREMIDADES E ÂNGULOS QUE OS SINTÉTICOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	15	R\$ 6,33
48	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS DE DIMENSÕES CONTROLADAS, COM FITA DE MARCAÇÃO COLORIDA ANELAR INDICATIVA DE GRAMATURA, BLISTER C/ 1 UNIDADE.	UNID	100	R\$ 6,33
49	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM AÇO	UNID	150	R\$ 6,33



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS DE DIMENSÕES CONTROLADAS, COM FITA DE MARCAÇÃO COLORIDA ANELAR INDICATIVA DE GRAMATURA, BLISTER C/ 1 UNIDADE.			
50	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS DE DIMENSÕES CONTROLADAS, COM FITA DE MARCAÇÃO COLORIDA ANELAR INDICATIVA DE GRAMATURA, BLISTER C/ 1 UNIDADE.	UNID	100	R\$ 6,33
51	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 4 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO, ESFÉRICA, PONTA DIAMANTADA, GRANULAÇÃO: MÉDIA (107 MM), DIÂMETRO: 1,6 MM, HASTE: PEÇA DE MÃO (PM) EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM FITA DE MARCAÇÃO COLORIDA ANELAR INDICATIVA DE GRAMATURA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID	05	R\$ 7,66
52	BROCA MAXICUT PÊRA EXTRA GROSSO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRESA DE TUNGSTÊNIO TIPO MAXICUT, FORMATO PÊRA, PARA PEÇA DE MÃO, CORTE CRUZADO, EXTRA GROSSO, 100% DE TUNGSTÊNIO, COM FITA DE MARCAÇÃO COLORIDA ANELAR INDICATIVA DE GRAMATURA, ROTAÇÃO RECOMENDADA: RPM: 15.000, DIMENSÕES 14MM, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	10	R\$ 187,50
53	BROCA MAXICUT PÊRA GROSSO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRESA DE TUNGSTÊNIO TIPO MAXICUT, FORMATO PÊRA, PARA PEÇA DE MÃO, CORTE CRUZADO, GROSSO, 100% DE TUNGSTÊNIO, COM FITA DE MARCAÇÃO COLORIDA ANELAR INDICATIVA DE GRAMATURA, ROTAÇÃO RECOMENDADA: RPM: 15.000, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	10	R\$ 187,50
54	BROCA TIPO MINI-CUT FINO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRESA DE TUNGSTÊNIO TIPO MINICUT, FORMATO PÊRA, PARA PEÇA DE MÃO, CORTE CRUZADO, FINO, 100% DE TUNGSTÊNIO, COM FITA DE MARCAÇÃO COLORIDA ANELAR INDICATIVA DE GRAMATURA, ROTAÇÃO RECOMENDADA: RPM: 15.000, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	10	R\$ 187,50
55	BROCA TIPO MINICUT EXTRA FINO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRESA DE TUNGSTÊNIO TIPO MINICUT, FORMATO PÊRA, PARA PEÇA DE MÃO, CORTE CRUZADO, EXTRA FINO, 100% DE TUNGSTÊNIO, COM FITA DE MARCAÇÃO COLORIDA ANELAR INDICATIVA DE GRAMATURA, ROTAÇÃO RECOMENDADA: RPM: 15.000, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	10	R\$ 199,62
56	CABO PARA BISTURI Nº 03 COM AS SEGUINTEES	UNID	30	R\$ 20,49



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÃO CORTANTE, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, VALIDADE: INDETERMINADA, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 01 UNIDADE.			
57	CABO PARA ESPELHO BUCAL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM INOX OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO MÍNIMO 13 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 01 UNIDADE.	UNID	50	R\$ 6,20
58	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA E 04 TRAVAS NAS LATERAIS, TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 29,3 X L 41 X A 13,6 CM.	UNID	115	R\$ 52,65
59	CAIXA ORGANIZADORA 45 LITROS COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA E TRAVA NAS LATERAIS, TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS:	UNID	50	R\$ 120,82
60	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, CX MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP), SEM BORDAS RETENTIVAS, BASE REMOVÍVEL, COM ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO, VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE, COM VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA), ILUMINAÇÃO A BASE DE BATERIA, GARANTIA: 12 MESES.	UNID	02	R\$ 452,88
61	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PUSH BUTTON, CABEÇA STANDARD, CONEXÃO: BORDEN (2 FUIROS), SPRAY TRIPLA VENTILADO, ROLAMENTOS COM ESFERAS, ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE, CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO, GERADOR INTEGRADO A PEÇA DE MÃO, AUTOCLAVÁVEL, CERÂMICAS BROCAS: HASTE TIPO 3 – FG STANDARD, ITENS INCLUSOS: 01 UNIDADE DA ALTA ROTAÇÃO Z10T, 01 AGULHA DE LIMPEZA, 01 GUARNIÇÃO BORDEN, 01 MANUAL OPERACIONAL, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UNID	20	R\$ 877,36
62	CÂNULA GUEDEL – KIT COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO COM 06 PEÇAS (Nº 01, 02, 03, 04, 05 E 06) ACONDICIONADO EM ESTOJO, 110 MM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL,	KIT	15	R\$ 50,95



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, ACABAMENTO ARREDONDADO, SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO (POLIETILENO E POLIAMIDA). EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.			
63	CARBONO CONTACTO ARCADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL PARA ARTICULAÇÃO EM FORMA DE ARCADA, DUPLA FACE, DUPLA COR: AZUL E VERMELHO, RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA: RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	50	R\$ 5,56
64	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTÉRIL – ETO, LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: TEFLON RADIOPACO, COM FILTRO, EMBALAGEM: CX COM 100 UNIDADES.	CX	91	R\$ 131,31
65	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTÉRIL – ETO, LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: TEFLON RADIOPACO, COM FILTRO, EMBALAGEM: CX COM 100 UNIDADES.	CX	140	R\$ 125,42
66	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTÉRIL – ETO, LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: TEFLON RADIOPACO, COM FILTRO, EMBALAGEM: CX COM 100 UNIDADES.	CX	130	R\$ 125,42
67	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTÉRIL – ETO, LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: TEFLON RADIOPACO, COM FILTRO, EMBALAGEM: CX COM 100 UNIDADES.	CX	125	R\$ 127,31
68	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 1,40M, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSIÇÃO: PVC, SILICONADO ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, PCT COM 20 UNIDADES.	PCT	05	R\$ 35,10
69	CERA ODONTOLÓGICA TIPO 7 PARA MOLDAGEM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETO, ÓLEOS MINERAIS, MATERIAL CORANTE, EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS	CX	07	R\$ 51,51



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 7,5 ALT X 15,50 L X 4,00.			
70	CERA ODONTOLÓGICA TIPO UTILIDADE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETO, ÓLEOS MINERAIS, MATERIAL CORANTE, COR ROSA OU BRANCA EMBALAGEM COM 05 LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 7,5 ALT X 15,50 L X 4,00.	CX	10	R\$ 49,44
71	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO COR A2 – KIT COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G NA COR A2, 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 01 DOSADOR DE PÓ, 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2, FAZ A LIBERAÇÃO DE FLÚOR, BIOCOMPATÍVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL.	UNID	75	R\$ 71,22
72	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMBALAGEM: 1 FRASCO DE 10G DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ, 1 FRASCO DE 8ML DE ÁCIDO POLIACRÍLICO, 1 COLHER DOSADORA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, ÁCIDO ITACÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA / PÓ: ALUMÍNIO FLUORSILICATO DE CÁLCIO E BÁRIO E PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, RADIOPACO.	UNID	03	R\$ 123,96
73	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (36 MG/CARPULE) 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA BASE (18 UG/CARPULE), ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONADOS, CX COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	PCT	250	R\$ 133,02
74	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA EM GEL 2% COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GELEIA ESTÉRIL 20 MG/G EM EMBALAGENS CONTENDO 10 BISNAGAS DE 30G + APLICADORES E CX CONTENDO 10 ESTOJOS STERILE-PACK® COM SERINGAS PREENCHIDAS COM 10G.	UNID	300	R\$ 189,97
75	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA (36 MG/CARPULE) 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA (18 UG/CARPULE), ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONADOS, CX COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS	CX	100	R\$ 194,21



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.			
76	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM CADA ML CONTENDO 30 MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA (54 MG/CARPULE) ISENTO DE METILPARABENO E SULFITOS, ENVASADO EM TUBETE DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONADOS, SEM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 CARPULES DE 1,8 ML CADA.	CX	20	R\$ 194,21
77	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 03 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR AMARELA, DESCARTÁVEL, ALERTA DE CONTEÚDO INFECTANTE NA EMBALAGEM, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO, ALÇA PARA TRANSPORTAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, TAMANHO 03 LITROS. EMBALAGEM (PCT) COM 10 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 54,70
78	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR AMARELA, DESCARTÁVEL, ALERTA DE CONTEÚDO INFECTANTE NA EMBALAGEM, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, TAMANHO 07 LITROS. EMBALAGEM (PCT) COM 10 UNIDADES.	PCT	212	R\$ 86,33
79	COLETOR UNIVERSAL 80 ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GRADUADO, TRANSLÚCIDO, COM TAMPA NA COR VERMELHA EM ROSCA, COM PÁ, COM CAPACIDADE PARA 80 ML, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	25	R\$ 82,41
80	CONDICIONADOR DENTAL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO FOSFÓRICO (43,5% NA SOLUÇÃO) E AEROSIL (7,5% NA SOLUÇÃO), ASPECTO: GEL, COLORAÇÃO AZUL, EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML CADA E PONTA APLICADORA.	UNID	250	R\$ 10,89
81	CREME DENTAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM TUBO NO MÍNIMO 1200 PPM DE FLÚOR – EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE, COM 90 G.	UNID	2000	R\$ 3,97
82	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALÉRGICO PÓS COLETA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO CIRCULAR, NA COR BEGE OU BRANCA, CX COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES.	CX	04	R\$ 27,71
83	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: À BASE DE 4	UNID	84	R\$ 132,25



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	ENZIMAS, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, COMPÕE DE 4 ENZIMAS, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, AÇÃO RÁPIDA: 5 MINUTOS, DILUIÇÃO 1ML/LITRO, EMBALAGEM COM 05 LITROS.			
84	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, SABOR HORTELÃ, VÁLVULA TIPO PUMP, ANTISSÉPTICO 0,12%, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 01 LITRO.	LT	05	R\$ 55,58
85	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANTISSÉPTICO TÓPICO, SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, USO TÓPICO, ADULTO E PEDIÁTRICO, EMBALADO EM FRASCO ALMOTOLIA, FRASCO 100 ML	UNID	210	R\$ 10,24
86	DISSOLVENTE DE GESSO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO POR SAL BÁSICO E ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO PRONTA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	FR	02	R\$ 67,30
87	E.D.T.A TRISSÓDICO LÍQUIDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CX C/ 1 FRASCO C/ 20ML. AGENTE QUELANTE.	CX	15	R\$ 18,45
88	EBULIDOR DE ÁGUA ELÉTRICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO, TIPO Mergulhão, PORTÁTIL, TENSÃO: 127 V, POTÊNCIA: 1200 W, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.	UNID	03	R\$ 102,34
89	ELETRODOS CARDIOLÓGICOS ADULTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, GEL CONDUTOR SÓLIDO, FILME PET, ESPUMA MÉDICA COM GEL ADESIVO MÉDICO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, AUTO-ADERENTE, CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL, FORMATOS REDONDO, OVAL E RETANGULAR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS REVESTIDO COM AG/AGCL (ELETRODO DE REFERÊNCIA), MODELO ADULTO, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, EMBALAGEM: PCT COM 50 UNIDADES	PCT	200	R\$ 32,06
90	ELETRODOS CARDIOLÓGICOS INFANTIL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, GEL CONDUTOR SÓLIDO, FILME PET, ESPUMA MÉDICA COM GEL ADESIVO MÉDICO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, AUTO-ADERENTE, CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A	PCT	50	R\$ 32,06



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	UMIDADE DO GEL, FORMATOS REDONDO, OVAL E RETANGULAR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS REVESTIDO COM AG/AGCL (ELETRODO DE REFERÊNCIA), MODELO INFANTIL, VALIDADE: 2 ANOS, EMBALAGEM: PCT COM 50 UNIDADES			
91	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO DE LUER LOCK ROTATÓRIO COM TAMPA HIDROFÓBICA, INJETOR LATERAL COM PROTEÇÃO, CONJUNTO PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS COM FILTRO DE 15 MICRA E ENTRADA DE AR. ACOMPANHA SACO. EXTENSÃO DO EQUIPO: 150 CM DE TUBO DE PVC LARANJA. DIÂMETRO DOS TUBOS: 3.0 X 4.0 MM – 9 FRENCH. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIDADE.	UNID	50	R\$ 16,61
92	EQUIPO MACROGOTAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTÉRIL, SOMENTE PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, TUBO FLEXÍVEL DE PVC DE 150CM, ABERTURA PARA VENTILAÇÃO DE AR COM FILTRO (MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERIOLÓGICA), INJETOR LATERAL TIPO Y COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, PINÇA ROLETE REGULADORA DE FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS ANTIBACTERIANO, CONECTOR MACHO (SLIP) COM TAMPA PROTETORA, POSSUI DEHP, LÁTEX FREE, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL, MATERIAL: POLIETILENO, POLIPROPILENO E ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS). EMBALAGEM: CX COM 25 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	36	R\$ 49,31
93	EQUIPO MULTÍVIAS COM CLAMP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CONECTOR LUER MACHO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MATERIAL E COMPOSIÇÃO: TAMPA DO CONECTOR FABRICADA EM POLIETILENO, CONECTOR FÊMEA FEITO DE POLICARBONATO, TUBO DE CONEXÃO FABRICADO EM PVC, CLAMP FABRICADO EM POLIETILENO, CONECTOR 2 VIAS FABRICADO EM PVC, EMBALAGEM: CX COM 40 UNIDADES.	CX	02	R\$ 67,88
94	ESCALPE INTRAVENOSO TAMANHO 19 G COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ATÓXICO E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU, MATERIAL E COMPOSIÇÃO: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E	CX	07	R\$ 42,81



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO; PUNHO DA AGULHA EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE, TAMANHO: 19G – TRANSPARENTE, EMBALAGEM: CX COM 100 UNIDADES.			
95	ESCALPE INTRAVENOSO TAMANHO 21 G COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ATÓXICO E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU, MATERIAL E COMPOSIÇÃO: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO; PUNHO DA AGULHA EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE, TAMANHO: 21G – VERDE, EMBALAGEM: CX COM 100 UNIDADES.	CX	08	R\$ 42,31
96	ESCALPE INTRAVENOSO TAMANHO 25 G COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ATÓXICO E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU, MATERIAL E COMPOSIÇÃO: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO; PUNHO DA AGULHA EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE, TAMANHO: 25G – LARANJA EMBALAGEM: CX COM 100 UNIDADES.	CX	07	R\$ 42,31
97	ESCOVA CERVICAL 180 MM ESTÉRIL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HASTE DE 180 MM, ATÓXICO, RESISTENTE, CERDAS COM FILAMENTOS NYLON SUSTENTADOS POR EIXO DE AÇO INOX, FIXADA EM CABO (HASTE) PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE PONTA ATIVA 20MM, FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE, COMPRIMENTO TOTAL 200MM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	15	R\$ 41,93
98	ESCOVA DE PELO DE CABRA PARA POLIMENTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PELO DE ALTA QUALIDADE, FORMATO TIPO RODA, DIÂMETRO: 22 MM, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.000 A 10.000 RPM, COM COURO CHAMOIS, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	20	R\$ 28,66
99	ESCOVA DENTAL ADULTO PERSONALIZADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: “PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA” TAMANHO ADULTO EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS, CORES SORTIDAS	UNID	2500	R\$ 4,45
100	ESCOVA DENTAL INFANTIL PERSONALIZADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: “PREFEITURA	UNID	5000	R\$ 4,36



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	MUNICIPAL DE ESTÂNCIA” TAMANHO INFANTIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS, CORES SORTIDAS			
101	ESCOVA ULTRA BUSH DE CARBETO DE SILÍCIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REVESTIDA DE CARBETO DE SILÍCIO, POLIMENTO ULTRA BUSH, GRANULOMETRIA: MÉDIA, FORMATO TAÇA, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.	UNID	20	R\$ 48,71
102	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRANCO, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, RESINA ACRÍLICA HIPERMEABILIZANTE, FLEXÍVEL, BORDAS SERRILHADAS, TAMANHO: 10 CM X 4,5 METROS, COR BRANCA, TAMANHO: 10 CM X 4,5 METROS, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM ABAS, PROTEGIDO POR CAPA MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITÁRIA COM 01 UNIDADE.	UNID	369	R\$ 13,38
103	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	UNID	01	R\$ 38,95
104	ESPÁTULA GINECOLÓGICA DE AYRES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, COMPOSIÇÃO: MADEIRA, APRESENTAÇÃO PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	05	R\$ 14,95
105	ESPÁTULA LECRON Nº 5 – COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPÁTULA DUPLA Nº 05, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	05	R\$ 36,37
106	ESPÁTULA Nº 07 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPÁTULA DUPLA, Nº 07, CABO OITAVADO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	05	R\$ 33,01
107	ESPÁTULA Nº 24 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPÁTULA SIMPLES Nº 24, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	05	R\$ 33,01
108	ESPÁTULA Nº 31 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPÁTULA DUPLA PARA CERA, Nº 31, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	05	R\$ 36,33
109	ESPÁTULA Nº 36 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPÁTULA SIMPLES, Nº 31, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	05	R\$ 32,51



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

110	ESPÁTULA Nº 50 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPÁTULA DUPLA, Nº 50, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 50, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	05	R\$ 32,51
111	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. AS VALVAS SÃO LUBRIFICADAS, COM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO ALERGÊNICO, MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL, MATÉRIA PRIMA PARAFUSO: POLIACETAL NA COR LARANJA OU BRANCA, CX COM 144 UNIDADES	CX	141	R\$ 352,91
112	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. AS VALVAS SÃO LUBRIFICADAS, COM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO ALERGÊNICO, MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL, MATÉRIA PRIMA PARAFUSO: POLIACETAL NA COR LARANJA OU BRANCA, CX COM 180 UNIDADES.	CX	03	R\$ 407,25
113	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. AS VALVAS SÃO LUBRIFICADAS, COM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO ALERGÊNICO, MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL, MATÉRIA PRIMA PARAFUSO: POLIACETAL NA COR LARANJA OU BRANCA, CX COM 216 UNIDADES.	CX	03	R\$ 445,61
114	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA, REFLEXÃO DE IMAGEM É DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORÇÃO, DIÂMETRO DO ESPELHO 20MM, PRODUZIDO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	100	R\$ 6,15
115	ESTOJO/CAIXA RETANGULAR LISO/A COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 26 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA X 5 CM DE ALTURA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	10	R\$ 166,09
116	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 20 METROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EXTENSÃO EM PVC, TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, COM EXTREMIDADES FLEXÍVEIS, 20 METROS, COM REGISTRO ANVISA.	UNID	20	R\$ 55,02
117	EXTENSOR MULTÍVIAS (INFANTIL) COM AS SEGUINTEES	UNID	100	R\$ 2,70



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CONECTOR LUER MACHO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MATERIAL E COMPOSIÇÃO: TAMPA DO CONECTOR FABRICADA EM POLIETILENO, CONECTOR FÊMEA FEITO DE POLICARBONATO, TUBO DE CONEXÃO FABRICADO EM PVC, CLAMP FABRICADO EM POLIETILENO, CONECTOR 2 VIAS FABRICADO EM PVC. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.			
118	EXTENSOR MULTÍVIAS COM CLAMP (ADULTO) , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CONECTOR LUER MACHO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MATERIAL E COMPOSIÇÃO: TAMPA DO CONECTOR FABRICADA EM POLIETILENO, CONECTOR FÊMEA FEITO DE POLICARBONATO, TUBO DE CONEXÃO FABRICADO EM PVC, CLAMP FABRICADO EM POLIETILENO, CONECTOR 2 VIAS FABRICADO EM PVC, CX COM 40 UNIDADES.	CX	09	R\$ 76,40
119	FACA PARA GESSO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM LÂMINA DE AÇO 304 E CABO DE PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	05	R\$ 25,45
120	FILME DE PVC 28 CM X 100 M COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO DE RESINA DE POLICLORETO DE VINIL, SUSPENSÃO PLASTIFICANTE ESTABILIZANTE À BASE DE CÁLCIO/ ZINCO ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO MISTURA DE ACETATO DE GLICERINA, ROLO COM 28 CM X 100 METROS, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	100	R\$ 27,88
121	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL, COR AZUL, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E), MODELO: ADULTO, COMPATÍVEL COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL, EMBALAGEM: 150 UNIDADES, TAMANHO: 31,0 X 35,0 MM.	CX	20	R\$ 204,77
122	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL IP – 01 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTA VELOCIDADE F, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES DE 22MM X 35MM CADA, COR ROXA	CX	02	R\$ 253,34
123	FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FILTRO PROTETOR INFRAVERMELHO P/ DESTILADOR, PCT COM 01 UNIDADE.	UNID	30	R\$ 52,35
124	FIO DE SUTURA EM NYLON Nº 2,0 COM AS SEGUINTEES	CX	96	R\$ 57,28



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INDICAÇÃO CUTICULAR/PLÁSTICA, DIÂMETRO DO FIO: 2 – 0, COMPRIMENTO DO FIO: 45 CM, TAMANHO DA AGULHA: 3,0 CM, FORMATO DA AGULHA: TRIANGULAR, CIRCUNFERÊNCIA: 3/8 (TRÊS OITAVOS DE CÍRCULO) ABSORÇÃO DO ORGANISMO: NÃO ABSORVÍVEL, INDICAÇÃO CUTICULAR/PLÁSTICA, ESTERILIZAÇÃO IRRADIAÇÃO GAMA ÓXIDO DE ETILENO, CX 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.			
125	FIO DE SUTURA EM NYLON Nº 3,0 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INDICAÇÃO CUTICULAR/PLÁSTICA, DIÂMETRO DO FIO: 3 – 0, COMPRIMENTO DO FIO: 45 CM, TAMANHO DA AGULHA: 3,0 CM, FORMATO DA AGULHA: TRIANGULAR, CIRCUNFERÊNCIA: 3/8 (TRÊS OITAVOS DE CÍRCULO) ABSORÇÃO DO ORGANISMO: NÃO ABSORVÍVEL, INDICAÇÃO CUTICULAR/PLÁSTICA, ESTERILIZAÇÃO IRRADIAÇÃO GAMA ÓXIDO DE ETILENO, CX 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	266	R\$ 57,16
126	FIO DE SUTURA EM NYLON Nº 4,0 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INDICAÇÃO CUTICULAR/PLÁSTICA, DIÂMETRO DO FIO: 2 – 0, COMPRIMENTO DO FIO: 45 CM, TAMANHO DA AGULHA: 2,0 CM, FORMATO DA AGULHA: TRIANGULAR, CIRCUNFERÊNCIA: 3/8 (TRÊS OITAVOS DE CÍRCULO) ABSORÇÃO DO ORGANISMO: NÃO ABSORVÍVEL, INDICAÇÃO CUTICULAR/PLÁSTICA, ESTERILIZAÇÃO IRRADIAÇÃO GAMA ÓXIDO DE ETILENO, CX 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	146	R\$ 62,71
127	FIO DE SUTURA EM NYLON Nº 5,0 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INDICAÇÃO CUTICULAR/PLÁSTICA, DIÂMETRO DO FIO: 2 – 0, COMPRIMENTO DO FIO: 45 CM, TAMANHO DA AGULHA: 2,0 CM, FORMATO DA AGULHA: TRIANGULAR, CIRCUNFERÊNCIA: 3/8 (TRÊS OITAVOS DE CÍRCULO) ABSORÇÃO DO ORGANISMO: NÃO ABSORVÍVEL, INDICAÇÃO CUTICULAR/PLÁSTICA, ESTERILIZAÇÃO IRRADIAÇÃO GAMA ÓXIDO DE ETILENO, CX 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	71	R\$ 62,71
128	FIO GUIA TIPO BOUGIE ADULTO 15 F COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO EXTERNO X COMPRIMENTO: 5,0 MM X 700 MM, PARA TUBOS TRAQUEAIS 5,5 – 10 MM, COR CONTRASTANTE, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, SEGMENTO DISTAL ANGULADO, HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA, MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, EMBALADO	UNID	20	R\$ 127,20



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.			
129	FIO GUIA TIPO BOUGIE INTERMEDIÁRIO 10 F COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO EXTERNO X COMPRIMENTO: 3,3 MM X 700 MM, PARA TUBOS TRAQUEAIS 4,0 – 8,5 MM, COR CONTRASTANTE, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, SEGMENTO DISTAL ANGULADO, HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA, MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	20	R\$ 127,20
130	FIO GUIA TIPO BOUGIE PEDIÁTRICO 06 F COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO EXTERNO X COMPRIMENTO: 2,0 MM X 535 MM, PARA TUBOS TRAQUEAIS 3,0 – 4,5 MM, COR CONTRASTANTE, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, SEGMENTO DISTAL ANGULADO, HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA, MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	20	R\$ 127,20
131	FITA DENTAL 100 METROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SABOR MENTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PERMITE O CORTE, COM TAMPA HIGIÊNICA E CLIQUE, COM PROPRIEDADES EXPANSIVAS, CONTENDO 100 METROS.	UNID	50	R\$ 4,93
132	FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL, TAMANHO: 10 CM X 4,5 METROS, COR BRANCA, AQUOREPELENTE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM ABAS, PROTEGIDO POR CAPA MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITÁRIA COM 01 UNIDADE.	UNID	4190	R\$ 10,55
133	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, ÁGUA, ÁCIDO, CONSERVANTES, ESTABILIZANTES E REDUTOR DE PH. TEMPO DE REVELAÇÃO E FIXAÇÃO PODE VARIAR DE 1 A 5 MINUTOS, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM NO MÍNIMO 475 ML.	UNID	60	R\$ 28,76
134	FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML COM AS SEGUINTEES	UNID	25	R\$ 7,20



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTÉM 1,23% DE ÍONS FLÚOR, GEL TIXOTRÓPICO, SABOR MORANGO OU TUTTI FRUTTI, EMBALAGEM COM 200 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.			
135	FLÚOR GEL NEUTRO 2% COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FLÚOR NEUTRO: FLUORETO DE SÓDIO 2%, SEM CORANTES, TRANSPARENTE, SABOR MENTA, EMBALAGEM COM 200ML.	UNID	25	R\$ 7,20
136	FORMALDEÍDO 10% COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOLUÇÃO TAMPONADA 10% EMBALAGEM COM 01 LITRO.	LT	03	R\$ 38,84
137	GARROTE ELÁSTICO COM TRAVA ADULTO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO ADULTO, CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO, TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º ALÍVIO. 2º RETIRADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PRODUTO ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 02 E 06 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNID	84	R\$ 9,09
138	GARROTE ELÁSTICO COM TRAVA INFANTIL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO INFANTIL COM ILUSTRAÇÕES INFANTIS, CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO, TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º ALÍVIO. 2º RETIRADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PRODUTO ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 02 E 06 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNID	84	R\$ 9,13
139	GAZE ESTÉRIL 15 X 30 (ALGODOADA) COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 13 FIOS. 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, 15 X 30 CM (FECHADA), ESTERILIZADA EM ETO, 13 FIOS, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNID	10.130	R\$ 3,25
140	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 13 FIOS., 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM (FECHADA), 15 X 30 CM (ABERTA), ESTERILIZADA EM ETO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	11900	R\$ 1,01
141	GAZE HIDRÓFILA (BOBINA DE GAZE) 91 X 91 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO ROLO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, 08 CAMADAS, 03 DOBRAS, 09 FIOS/CM, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	ROLO	50	R\$ 44,84



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

142	GEL CLÍNICO CONDUTOR PARA ULTRASSOM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INCOLOR EMBALAGEM COM 01 KG, INODORO, NÃO CONTÉM ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO.	UNID	100	R\$ 16,19
143	GESSO ODONTOLÓGICO COMUM TIPO II COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO BETA, TEMPO DE PRESA DE 4 A 6 MINUTOS, PROPORÇÃO DE ÁGUA/PÓ DE 32 A 35 ML/100G, EXPANSÃO DE PRESA DE 0,18%, COLORAÇÃO EXTRA BRANCA, ÚMIDA DE 1H – 282 KG/CM ² , SECA DE 563 KG/CM ² , EMBALAGEM COM 1 KG	KG	80	R\$ 17,93
144	GESSO ODONTOLÓGICO ESPECIAL TIPO IV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO PEDRA ESPECIAL, TEMPO DE PEGA INICIAL: 11-13 MINUTOS, TEMPO DE PEGA FINAL: 20 – 25 MINUTOS, EXPANSÃO DE PRESA: 0,20% (MÁXIMO), RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO: ÚMIDA: 350 KGF/CM ² , SECA: 540 KGF/CM ² , COR SALMÃO, EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	80	R\$ 31,46
145	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO III COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO PEDRA, PROPRIEDADES FÍSICAS: TEMPO DE PEGA INICIAL DE 11 A 13 MINUTOS, TEMPO DE PEGA FINAL DE 20 A 25 MINUTOS, EXPANSÃO DE PRESA MÁXIMO DE 0,25% A 0,35%, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: ÚMIDA DE 250KGF/CM ² , SECA DE 480KGF/CM ² , BAIXA EXPANSÃO DE PRESA, COR AMARELA	KG	50	R\$ 30,95
146	GRAFITE LUBRIFICANTE SPRAY SECO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ISENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTE A SECO, RESISTE À ALTA TEMPERATURA E ESFORÇOS MECÂNICOS, EM SPRAY, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML.	UNID	03	R\$ 31,31
147	GRAUS DE BORRACHA PARA ESPATULAMENTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA MANIPULAÇÃO E ESPATULAÇÃO DE ALGINATO OU GEAS, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL PIGMENTADO, NAS CORES: AMARELA, VERDE, LARANJA, AZUL E ROSA. CAPACIDADE: ATÉ 400ML, TAMANHO MÉDIO.	UNID	05	R\$ 16,18
148	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%), FRASCO COM 10G, REGISTRO NA ANVISA, BACTERICIDA	UNID	15	R\$ 10,90
149	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ABRANGE 3 VARIÁVEIS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR, ATÓXICO, PARÂMETROS: 121° - 17 MINUTOS / 134° – 3,5 MINUTOS, REGISTRO ANVISA: ISENTO, EMBALAGEM	CX	400	R\$ 148,80



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	COM 250 UNIDADES			
150	ODOPOVIDONA 10% COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANTISSÉPTICO PARA USO TÓPICO, FORMULADO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA-ODO, QUE EQUIVALE A 1% DE ODO ATIVO, SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. EMBALAGEM DE 100ML.	UNID	77	R\$ 7,27
151	JALECO DESCARTÁVEL TAMANHO G COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, MANGA LONGA E PUNHO SANFONADO EM ALGODÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIÉSTER (80%), COM CAMADAS DE PROTEÇÃO RESISTENTES A PENETRAÇÃO DE FLUÍDOS, FAIXA PRESA NA CINTURA PARA FECHAMENTO NAS COSTAS, DECOTE REDONDO PRÓXIMO AO PESCOÇO, CONFERINDO TOTAL PROTEÇÃO A ROUPA INDIVIDUAL, TAMANHO/CAPACIDADE: GRANDE. APRESENTAÇÃO EM PCTS COM 10 UNIDADES.	PCT	70	R\$ 96,74
152	JALECO DESCARTÁVEL TAMANHO M COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, MANGA LONGA E PUNHO SANFONADO EM ALGODÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIÉSTER (80%), COM CAMADAS DE PROTEÇÃO RESISTENTES A PENETRAÇÃO DE FLUÍDOS, FAIXA PRESA NA CINTURA PARA FECHAMENTO NAS COSTAS, DECOTE REDONDO PRÓXIMO AO PESCOÇO, CONFERINDO TOTAL PROTEÇÃO A ROUPA INDIVIDUAL, TAMANHO/CAPACIDADE: MÉDIO APRESENTAÇÃO EM PCTS COM 10 UNIDADES.	PCT	70	R\$ 96,74
153	KIT DE TESTE DE VDRL PRONTO PARA USO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÉTODO: REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO, SUSPENSÃO LÍQUIDA PRONTA PARA USO, TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS, 300 TESTES / 50 MICROLITROS DE AMOSTRA / 10 MICROLITROS DE REAGENTE. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM NO MÍNIMO 5,5 ML E CONTA GOTAS.	UNID	12	R\$ 258,06
154	KIT ESTÉRIL CIRÚRGICO N° 1 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO 01 (UM) AVENTAL MANGA LONGA BRANCO 30GM ² , 02 (DUAS) TOALHAS DE MÃO, 01 (UM) CAMPO FENESTRADO MEDINDO 1,20 M X 0,70 CM NA COR BRANCA, COM 30GM ² , 01 (UM) CAMPO DE MESA MEDINDO 0,45CM X 0,60CM NA COR BRANCA, COM 30GM ² ; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TNT).	KIT	50	R\$ 41,81
155	KIT LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO COMPLETO COM 05 LÂMINAS CURVAS COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES	UNID	15	R\$ 1.661,98



	MÍNIMAS: KIT CONTENDO: 01 CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO, 01 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 1, 01 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 2, 01 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 3, 01 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 4, 01 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 5, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABOS TIPO AA E TIPO C, ESTERILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, LÂMPADA HALÓGENA, CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, TAMPA DA BATERIA FECHADA, ROSQUEÁVEL, CABO AUTOCLAVÁVEL, ESTOJO EM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO E ALMOFADADO, DIVISÓRIAS INTERNAS PARA 05 LÂMINAS E 01 CABO, FECHO EM ZÍPER.			
156	KIT MEDIDOR PARA ALGINATO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTÉM 1 COLHER MEDIDORA TRANSPARENTE E 01 FRASCO MEDIDOR DE ÁGUA, COM 03 MARCAÇÕES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA, MEDIDOR DE ÁGUA 18ML E MEDIDOR DE PÓ 9G	KIT	05	R\$ 14,87
157	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO, FABRICADOS EM SILICONE, BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO. NOS FORMATOS: 3 OGIVAS SENDO: (BRANCA = FINO), (AMARELO = NORMAL), (VERDE = GROSSO) + 3 TORPEDOS SENDO: (BRANCA = FINO), (AMARELO = NORMAL), (VERDE = GROSSO) + 3 TAÇAS SENDO: (BRANCA = FINO), (AMARELO = NORMAL), (VERDE = GROSSO) + 3 LENTILHAS SENDO: (BRANCA = FINO), (AMARELO = NORMAL), (VERDE = GROSSO)	KIT	20	R\$ 101,29
158	KIT REEMBASADOR PARA PRÓTESES SOFT COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL MACIA PARA REEMBASAMENTO, AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO), REEMBASAMENTO EXTRAORAL E INTRAORAL, COMPOSIÇÃO DO PÓ: PEMA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: ÁLCOOL DESNATURADO, DBP E ESSÊNCIA DE MENTA, COMPOSIÇÃO DO GLAZE: PEMA, ACETATO DE ETILA E ESSÊNCIA DE MENTA, PARTÍCULAS ULTRAFINAS, EMBALAGEM COM 30G DE PÓ + 30ML DE LÍQUIDO + 1 FRASCO DE GLAZE 8ML + 2 COPOS MEDIDORES.	UNID	02	R\$ 147,23
159	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, 11 – COMPRIMENTO: 43MM ALTURA: 6,5MM, EMBALAGEM	CX	28	R\$ 61,64



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA.			
160	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, 12 – COMPRIMENTO: 36MM ALTURA: 10MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA.	CX	20	R\$ 61,64
161	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, 15 – COMPRIMENTO: 40MM ALTURA: 4MM; 15C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA.	CX	12	R\$ 61,64
162	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 76 MM, EXTREMIDADE FOSCA, LAPIDADA, ESPESSURA 0,8 A 1,3MM, CX COM 50 LÂMINAS.	CX	05	R\$ 16,55
163	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM PROTEÇÃO UV, POTÊNCIA: 20 W, TENSÃO: 6 V, BASE: (G4), TEMPO DE VIDA NOMINAL: 100H, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	10	R\$ 62,41
164	LAMPARINA A ÁLCOOL PARA LABORATÓRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM VIDRO, ACOMPANHADA COM CORDÃO PARA PAVIO. PAVIO DE PORCELANA E TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UNID	02	R\$ 57,50
165	LANCETAS DE SEGURANÇA 23G COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ABS, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, AGULHA RETRÁTIL, LÁTEX FREE, MEDIDA: 23G X 1.8MM, CONFORME NR-32, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	1440	R\$ 35,22
166	LÁPIS DERMATOGRÁFICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: “LÁPIS CÓPIA”, PRODUTO NÃO TÓXICO, PONTA: PIGMENTOS ORGÂNICOS E CERA, COR AZUL OU PRETA, DIMENSÕES: TAMANHO: 17,5 X 1,5 X 1,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UNID	05	R\$ 11,70
167	LENÇOL DE BORRACHA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 12.7 CM X 12.7 CM, COR: AZUL, ESPESSURA: MÉDIA, ISENTO DE PÓ, AROMA DE MENTA, EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	PCT	25	R\$ 38,16



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

168	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50 M X 70 CM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LENÇOL DESCARTÁVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO: 70 CM X 50 M, LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ROLO COM 50 METROS, CAIXA COM 10 ROLOS.	CX	211	R\$ 122,53
169	LIMA K ESTÉRIL 25MM – Nº 10 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL, Nº 10 DE 25MM., CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM FIBRA REFORÇADA, POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	KIT	10	R\$ 100,25
170	LIMA K ESTÉRIL 25MM – Nº 15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 15, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	KIT	10	R\$ 100,25
171	LIMA K ESTÉRIL 25MM – Nº 30 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM FIBRA REFORÇADA, Nº 30 DE 25MM, POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	KIT	10	R\$ 100,25
172	LIMA K ESTÉRIL 25MM Nº 40 – SORTIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL, EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO: 25MM – 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS), EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	KIT	10	R\$ 100,25
173	LIMA K ESTÉRIL 25MM Nº 45 – SORTIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANUAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM FIBRA REFORÇADA COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 45 A 80 (SORTIDA), EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	KIT	10	R\$ 100,25
174	LIMA ROTATÓRIA K3XF 1ª SÉRIE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUZIDAS EM NÍQUEL, TITÂNIO USINADO, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM TODOS OS MOTORES ENDODÔNTICOS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES SORTIDAS.	KIT	04	R\$ 128,93
175	LIMA ROTATÓRIA K3XF 2ª SÉRIE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUZIDAS EM NÍQUEL, TITÂNIO USINADO, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM TODOS OS MOTORES ENDODÔNTICOS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES SORTIDAS.	KIT	04	R\$ 128,93



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

176	LIMA ROTATÓRIA W 16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA NITI E MODELAGEM EFICAZES, FABRICADA COM COMPRIMENTO ÚNICO, ANÉIS COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	KIT	10	R\$ 357,80
177	LIMA ROTATÓRIA W 21 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA NITI E MODELAGEM EFICAZES, FABRICADA COM COMPRIMENTO ÚNICO, ANÉIS COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	KIT	10	R\$ 357,80
178	LIMA TRUNATOMY SORTIDA – 25MM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LIMAS DE PREPARO, FIO NITI DESIGN SLIM: DIÂMETRO MÁXIMO DA CANELURA DE 0,8 MM (MFD) EM VEZ DO MÁXIMO DE 1,2 MM, SORTIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL DESCENTRALIZADA, EMBALAGENS COM 05 UNIDADES.	KIT	06	R\$ 527,47
179	LIXEIRA BRANCA 100 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RETANGULAR COM PEDAL, MATERIAL DE POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO, CAPACIDADE 100 LITROS.	UNID	25	R\$ 354,33
180	LIXEIRA BRANCA 30 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUADRADA COM PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL DE POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO.	UNID	50	R\$ 148,85
181	LIXEIRA BRANCA 50 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RETANGULAR COM PEDAL, MATERIAL DE POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO.	UNID	50	R\$ 228,41
182	LUBRIFICANTE SPRAY PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, ATÓXICO, BAIXA VISCOSIDADE, FORMATO DE SPRAY LÍQUIDO, ISENTO DE CLORO FLÚOR CARBONO – CFC, EMBALAGEM COM 200 ML E 01 BICO APLICADOR.	UNID	20	R\$ 50,54
183	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 6,5 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO BIOABSORVÍVEL EM SEU INTERIOR, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TEXTURIZADA NA PALMA DA MÃO, ESTERILIZADA POR GAMA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COR: NATURAL. EMBALAGEM: ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS ESTERILIZADAS.	UNID	4800	R\$ 3,09



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

184	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO BIOABSORVÍVEL EM SEU INTERIOR, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TEXTURIZADA NA PALMA DA MÃO, ESTERILIZADA POR GAMA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COR: NATURAL. EMBALAGEM: ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS ESTERILIZADAS.	UNID	8100	R\$ 2,79
185	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO BIOABSORVÍVEL EM SEU INTERIOR, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TEXTURIZADA NA PALMA DA MÃO, ESTERILIZADA POR GAMA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COR: NATURAL. EMBALAGEM: ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS ESTERILIZADAS.	UNID	8950	R\$ 2,78
186	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO BIOABSORVÍVEL EM SEU INTERIOR, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TEXTURIZADA NA PALMA DA MÃO, ESTERILIZADA POR GAMA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COR: NATURAL. EMBALAGEM: ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS ESTERILIZADAS.	UNID	10.750	R\$ 3,09
187	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO ALTO, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS, TAMANHO PP. APRESENTAÇÃO EM CX COM 100 UNIDADES.	CX	1.220	R\$ 52,59
188	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO ALTO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS, TAMANHO G. APRESENTAÇÃO EM CX COM 50 UNIDADES.	CX	180	R\$ 52,59
189	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL,	CX	1235	R\$ 52,59



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO ALTO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS, TAMANHO M. APRESENTAÇÃO EM CX COM 50 UNIDADES.			
190	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO ALTO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS, TAMANHO P. APRESENTAÇÃO EM CX COM 50 UNIDADES.	CX	1400	R\$ 52,59
191	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO M COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO COMPRIMENTO: 30 CM, USO: REUTILIZÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO, PUNHO: RETO, GRIP: COLMEIA, TAMANHO M	PAR	03	R\$ 50,35
192	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO P COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. COMPRIMENTO:30 CM, USO: REUTILIZÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO, PUNHO: RETO, GRIP: COLMEIA, TAMANHO P	UNID	12	R\$ 50,35
193	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO PP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. COMPRIMENTO:30 CM, USO: REUTILIZÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO, PUNHO: RETO, GRIP: COLMEIA, TAMANHO PP	UNID	05	R\$ 50,35
194	MALETA PARA MEDICAMENTOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS C/ 16 COMPARTIMENTOS E 2 MINI-ESTOJOS COM 2 COMPARTIMENTOS CADA UM, EXCLUSIVAMENTE NA COR BRANCA COM ALÇA E FECHO VERMELHOS, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA LARGURA COMPRIMENTO: 22 CM X 24 CM X 44 CM	UNID	37	R\$ 212,30



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

195	MANDRIL PARA PEÇAS DE MÃO CÔNICO – TIRAS DE LIXA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA ADAPTAÇÃO DE TIRAS DE LIXA NO CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	10	R\$ 13,87
196	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	10	R\$ 13,79
197	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), CONECTOR EM POLIPROPILENO, CLIP NASAL EM ALUMÍNIO, TIRA ELÁSTICA LÁTEX FREE, FLEXÍVEL, CONFORTÁVEL, TRANSPARENTE, DESIGN ANATÔMICO, COMPRIMENTO DO ELÁSTICO: ± 50 CM, PRODUTO LÁTEX FREE, CLIP NASAL PARA AJUSTE E ELÁSTICO PARA FIXAR A MÁSCARA NO ROSTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM.	UNID	30	R\$ 42,40
198	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), CONECTOR EM POLIPROPILENO, CLIP NASAL EM ALUMÍNIO, TIRA ELÁSTICA LÁTEX FREE, FLEXÍVEL, CONFORTÁVEL, TRANSPARENTE, DESIGN ANATÔMICO, COMPRIMENTO DO ELÁSTICO: ± 50 CM, PRODUTO LÁTEX FREE, CLIP NASAL PARA AJUSTE E ELÁSTICO PARA FIXAR A MÁSCARA NO ROSTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM.	UNID	30	R\$ 42,40
199	MÁSCARA N95 PFF2 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CARVÃO ATIVO, COM DUAS CONFORTÁVEIS TIRAS QUE ENVOLVAM A CABEÇA, COM CLIPE NASAL. 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MÍCRONS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO PROTETOR. ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PEÇA ÚNICA COM 6 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PRESERVADO EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM, CLIPE NASAL PARA AJUSTE PROTEGENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. CX COM 20 UNIDADES.	CX	265	R\$ 75,31
200	MÁSCARA TIPO ÓCULOS INFANTIL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: DESCARTÁVEL 30CM (APROXIMADO), ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSIÇÃO: PVC, SILICONADO ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, E ATÓXICO SILICONADO, APIROGÊNICO, PCT COM 20 UNIDADES.	PCT	03	R\$ 44,55



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

201	MICROAPLICADOR EXTRAFINO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HASTE PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM PONTA DOBRÁVEL E CERDAS EM FIBRAS, FORMATO: EXTRA FINO, DIMENSÕES APROX: COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: 102 MM, DIÂMETRO DO MICROAPLICADOR: 3,2 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TUBO	30	R\$ 23,64
202	MICROMOTOR X10 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CONEXÃO: BORDEN (02 FUROS), ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM, PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%, CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%, GARANTIA: 1 ANO, AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C, EMBALAGEM C/ 1 MICROMOTOR, 2 ANÉIS O'RING PONTEIRA, 1 GUARNIÇÃO BORDEN E MANUAL OPERACIONAL.	UNID	05	R\$ 1.157,63
203	MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA BIVOLT COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO E FUSÍVEL IMPRESSO, BIVOLT AUTOMÁTICO, 1 ANO DE GARANTIA, TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO 60 °, CAPACIDADE PARA 04 INDICADORES, POTÊNCIA 10 WATT, TENSÃO ELÉTRICA: 127 / 220 V – COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ.	UNID	03	R\$ 779,01
204	MOTOR ENDODÔNTICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MOTOR ENDODÔNTICO ENDOPEN (BASE E PEÇA DE MÃO), 01 FONTE DE ENERGIA, 02 ADAPTADORES LED, 01 CABO DE CONEXÃO USB, 02 LUVAS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEIS, 01 ADAPTADOR DE LUBRIFICAÇÃO, 01 MANUAL DO PRODUTO, VISOR OLED DE 1" DE ALTO CONTRASTE, CORPO DA PEÇA DE MÃO E BASE DE APOIO INJETADOS EM ABS DE ALTO IMPACTO, FAIXA DE ROTAÇÃO: 100 – 1.000 RPM, AJUSTE MANUAL DO SENTIDO DE ROTAÇÃO ENTRE HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO, MODO STANDBY AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA DA PEÇA DE MÃO, ENTRADA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V – 240 V, SAÍDA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5,0 V CC – 1A, PODE SER ENERGIZADO USANDO UMA BATERIA RECARREGÁVEL, BASE COM INDICADORES DE NÍVEL DE BATERIA, CONTRA ÂNGULO: SISTEMA PUSH BUTTON (PB), TRANSMISSÃO 1:1, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, CABEÇA COM DIMENSÕES REDUZIDAS, ROTAÇÃO DE 360°, GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	04	R\$ 9.724,22



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

205	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL COM 4 NÍVEIS DE REGULAGEM, TRATAMENTO ANTI-RISCO COM LENTE EM POLICARBONATO, PONTE NASAL, HASTES DOBRÁVEIS E REGULÁVEIS, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UNID	10	R\$ 7,79
206	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,02 G/CM. VISCOSIDADE CINEMÁTICA E ÍNDICE DE REFRAÇÃO CITADOS NO CERTIFICADO DE ANÁLISE. FRASCO PLÁSTICO BRANCO, CONTA GOTA, CONTENDO 100 ML, FORMULADO COM ÓLEO DE RÍCINO E ESTABILIZANTE.	FRASCO	02	R\$ 24,22
207	ORGANIZADOR PLÁSTICO DE 8,6 L COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 04 GRAMPOS DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE, COM BASES LARGAS, 8,6 LITROS DE CAPACIDADE, DIMENSÕES: 40 X 27 X 13.3 CENTÍMETROS	UNID	25	R\$ 54,10
208	PAPEL ALUMÍNIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30 CM (LARGURA) E 100 M DE COMPRIMENTO, EM ROLO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	20	R\$ 10,52
209	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20 CM X 20 CM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 100% CELULOSE VIRGEM, 02 DOBRAS, INTERFOLHADO, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	PCT	150	R\$ 14,15
210	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANTISSÉPTICO E ANALGÉSICO, INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA DE CÂNFORA, VOLÁTIL, FRASCO CONTENDO 20 ML.	UNID	15	R\$ 12,62
211	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA, HIDROSSOLÚVEL, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PRONTO PARA USO IMEDIATO, KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G.	PCT	06	R\$ 129,92
212	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÃO CONTÉM ÓLEO, CONTÉM FLÚOR, SABORES MORANGO E UVA, EMBALAGEM 90 G	UNID	30	R\$ 16,61
213	PASTA ZINCO – ENÓLICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA MOLDAGEM, EMBALAGEM C/ 60G DE PASTA BASE 60G DE PASTA	UNID	40	R\$ 66,12



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	CATALISADORA.			
214	PEÇA DE MÃO ALTA ROTAÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO POR LED, PUSH BUTTON, CABEÇA STANDARD, SPRAY TRIPLO VENTILADO, ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS, OTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE, ORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL EM CAMADAS DE NÍQUEL E CROMO, GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MÃO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, COR: PRATA, CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS), ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM, PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,2 BAR = 220 KPA = 32 PSI +- 5%, CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%, NÍVEL SONORO: 65 DB, TORQUE: 0,13 N. CM, BROCAS: HASTE TIPO 3 – FG STANDARD, GARANTIA: 1 ANO.	UNID	05	R\$ 1.244,18
215	PEDRA POMES EXTRA FINA 100 G COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA USO ODONTOLÓGICO, MASSA POROSA ACINZENTADA MUITO LEVE, ÁSPERA E INALTERÁVEL AO AR, INODORA E INSIPIDA, EMBALAGEM COM 100G.	UNID	30	R\$ 9,26
216	PILHA ALCALINA PEQUENA – AA AS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PILHA ALCALINA, PEQUENA – AA, BLISTER COM 16 UNIDADES.	PCT	63	R\$ 65,45
217	PILHA ALCALINA TIPO PALITO – AAA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PILHA ALCALINA, PEQUENA – AA, BLISTER COM 16 UNIDADES..	PCT	32	R\$ 71,56
218	PILHA TIPO MOEDA DE LÍTIO (BATERIA) PARA TERMÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PILHA MOEDA DE LÍTIO CR2032, COM 3 VOLTS EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 52,70
219	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, POSSUI PONTA SERRILHADA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 16 CM	UNID	04	R\$ 32,85
220	PINÇA KELLY RETA. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, POSSUI PONTA SERRILHADA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNID	05	R\$ 49,86
221	PINCEL PELO PÔNEI REDONDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABO: CURTO – COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PÔNEI – COR MARROM, FILAMENTO: PÔNEI, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, VIROLA: ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. Nº 0.	UNID	10	R\$ 15,57



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

222	PIPETA DE PASTEUR 3 ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE (LDPE), VOLUME DE TRABALHO DE 3 ML, GRADUADA DE 500 EM 500 ML, VOLUME TOTAL DE 7 ML (COM BULBO), ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO), EMBALAGEM PEEL-OFF, QUE GARANTE A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE GARANTE A ESTERILIDADE DO PRODUTO, APRESENTAÇÃO: 100 UNIDADES POR CX.	CX	02	R\$ 74,75
223	PONTA DE ULTRASSOM T3-S PERIODONTIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PONTA DE ULTRASSOM T3-S PERIODONTIA, PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 70% MÉDIA/ALTA, PARA REGIÃO PERIO/SUPRAGENGIVAL COMPATÍVEL COM SCHUSTER E GNATUS, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	30	R\$ 270,33
224	PONTEIRA PARA PIPETA 100 – 1000ML COM FILTRO ESTÉRIL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADAS EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE: 100 – 1000 ML, FILTRO EM POLIPROPILENO (PP), ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRES DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS E ENDOTOXINAS, AUTOCLAVÁVEIS (121°C, 15 PSI, 20 MIN), PCT COM 1000 UNIDADES.	PCT	02	R\$ 335,89
225	PONTEIRAS PARA PIPETA 20 – 200ML COM FILTRO ESTÉRIL PARA PIPETAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADAS EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE: 20 – 200 ML, FILTRO EM POLIPROPILENO (PP), ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRES DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS E ENDOTOXINAS, AUTOCLAVÁVEIS (121°C, 15 PSI, 20 MIN), PCT COM 1000 UNIDADES.	PCT	07	R\$ 373,49
226	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSICIONADOR (INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS): POLIACETAL NATURAL E PIGMENTO AZUL, POTE, TAMPA E SOBRE-TAMPA: POLICARBONATO E PIGMENTO CINZA – MORDENTE: SILICONE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134 °, EMBALAGEM COM 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 01 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR (INTERPROXIMAL) BITE WINGS.	PCT	02	R\$ 134,66



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

227	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSICIONADOR (INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS): POLIACETAL NATURAL E PIGMENTO AZUL, POTE, TAMPA E SOBRE-TAMPA: POLICARBONATO E PIGMENTO CINZA – MORDENTE: SILICONE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134 º, EMBALAGEM COM 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 01 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR (INTERPROXIMAL) BITE WINGS.	2	02	R\$ 134,66
228	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESINA MICRO-HÍBRIDA – PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. COR A1.	UNID	20	R\$ 31,24
229	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESINA MICRO-HÍBRIDA – PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS, EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. COR A2	UNID	20	R\$ 31,24
230	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESINA MICRO-HÍBRIDA – PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. COR A3	UNID	20	R\$ 31,24
231	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO DE ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÁLICO, ARMAZENAR LONGE DE CALOR E À LUZ, INFLAMÁVEL, VALIDADE: 18 MESES, EMBALAGEM COM 250ML.	UNID	03	R\$ 134,06
232	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESINA AUTOPOLIMERIZANTE (RÁPIDA), NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, COR ROSA, VALIDADE MÍNIMA: 08 ANOS, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM 220G.	UNID	03	R\$ 96,87
233	RESINA ACRÍLICA COR 62 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INDICADA PARA OBTURAÇÕES, COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS, AUTO OU TERMO POLIMERIZÁVEL DE RÁPIDA REAÇÃO, COR 62, EMBALAGEM COM 25 GRAMAS.	UNID	02	R\$ 65,15
234	RESINA ACRÍLICA COR 66 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INDICADA PARA OBTURAÇÕES, COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS, AUTO	UNID	02	R\$ 65,15



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	OU TERMO POLIMERIZÁVEL DE RÁPIDA REAÇÃO, COR 66, EMBALAGEM COM 25 GRAMAS.			
235	RESINA ACRÍLICA COR 69 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INDICADA PARA OBTURAÇÕES, COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS, AUTO OU TERMO POLIMERIZÁVEL DE RÁPIDA REAÇÃO, COR 66, EMBALAGEM COM 25 GRAMAS.	UNID	02	R\$ 77,94
236	RESINA ACRÍLICA INCOLOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESINA AUTOPOLIMERIZANTE (RÁPIDA), NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INCOLOR, VALIDADE MÍNIMA: 08 ANOS, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM 220G.	UNID	03	R\$ 90,47
237	RESINA DE DENTINA A1 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MICRO-HÍBRIDA – TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M; RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAI), 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON, 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO, 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL – DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE – SOLVENTE); CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2), EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 5G.	UNID	40	R\$ 84,32
238	RESINA DE DENTINA A2 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MICRO-HÍBRIDA – TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M, RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAI); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO, 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL – DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE – SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO2), EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 5G.	UNID	40	R\$ 84,32
239	RESINA DE DENTINA A3 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MICRO-HÍBRIDA – TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M, RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAI); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO, 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL – DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE – SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO	UNID	40	R\$ 84,32



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO2), EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 5G.			
240	RESINA FILTEK BULK FILL FLOW COR A1 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBI, RENDE DE 10 A 20 RESTAURAÇÕES, PONTA APLICADORA MALEÁVEL, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 SERINGA DE FILTEK BULK FILL FLOW DE 2G, 10 PONTAS APLICADORAS.	UNID	20	R\$ 192,84
241	RESINA MICROHIBRIDA TIPO FLOW COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA, FOTOINICIADORES, PIGMENTOS E CARGA INORGANICA SINALIZADA, PREENCHIMENTO: 2M., CONSISTÊNCIA: FLUIDA, RESINA COMPOSTA, RADIOPACA, DISPONÍVEL NAS CORES: A1, A2, A3, A3,5 E B2. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 5 PONTEIRAS	UNID	30	R\$ 114,98
242	RESINA Z100 4G COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESINA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, RADIOPACA, COR: UD (DENTINA UNIVERSAL), EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G	UNID	30	R\$ 236,77
243	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RADIOPACO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO, NÃO CONTÉM EUGENOL, EMBALAGEM COM 20G.	UNID	30	R\$ 33,16
244	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500 ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO, PRONTO USO, EMBALAGEM COM 500ML. REVELAÇÃO MANUAL.	UNID	60	R\$ 36,10
245	SABONETE LÍQUIDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM PETROLATOS, SEM PARABENOS, HIDRATANTE, COM AS SEGUINTEES FRAGRÂNCIAS: ERVA DOCE E TALCO, EMBALAGEM COM 05 LITROS.	UNID	40	R\$ 64,70
246	SACO PLÁSTICO 4 CM X 23 CM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	PCT	100	R\$ 5,26
247	SELADORA GRAU CIRÚRGICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, AJUSTE DE TEMPERATURA, INDICADOR LUMINOSO E	UNID	05	R\$ 1.398,74



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	SUPORE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESPAÇAMENTO REGULÁVEL COM SUPORE, COM REGULAGEM DE TAMANHO, CORTADOR DE PAPEL DO TIPO TRILHO: FECHAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA MANUAL, AJUSTE DE TEMPERATURA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL: INDICADOR LUMINOSO ON/OFF, GARANTIA DE 12 MESES, BIVOLT.			
248	SERINGA 10 ML TIPO LUER LOCK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTÉRIL – ETO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS, TAMANHOS: 10ML, MODELO: BICO LUER LOCK – SEM AGULHA, MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS)., CX COM 100 UNIDADES.	UNID	08	R\$ 56,52
249	SERINGA 20 ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CXS COM 100 UNIDADES.	CX	07	R\$ 92,38
250	SERINGA 3 ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CXS COM 100 UNIDADES.	CX	536	R\$ 55,87
251	SERINGA 5 ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CXS COM 100 UNIDADES.	CX	28	R\$ 51,76
252	SERINGA TIPO CARPULE COM REFLUXO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO: 12,5 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COM REFLUXO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNID	10	R\$ 77,75
253	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIDROFÍLICO, BIOCOMPATIBILIDADE COM TECIDOS BUCAIS, SABOR DE MENTA, ALTA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA E BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, BISNAGA DE CATALISADOR COM 50G	UNID	05	R\$ 83,31
254	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PERFIL FLUÍDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SILICONE DE CONDENSAÇÃO À BASE DE POLIDIMETILSILOXANO, BIOCOMPATÍVEL EM RELAÇÃO AOS TECIDOS BUCAIS,	UNID	05	R\$ 295,25



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	ALTA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA E BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, SABOR DE MENTA OU MELANCIA, EMBALAGEM COM 120G.			
255	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ADESIVO MONOCOMPONENTE, COMBINAÇÃO DE PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, SIMPLIFICANDO AS ETAPAS, SOLVENTE À BASE DE ETANOL, BPA FREE, INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGENOFOSFATO), MONÔMEROS METACRILATOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTES, INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPÁRÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL), LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES, EMBALAGEM COM 6ML	UNID	50	R\$ 139,47
256	SODA CLORADA (HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, FRASCO COM 1 LITRO, ALTAMENTE BACTERICIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	20	R\$ 12,23
257	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500 ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM TRILAMINADA, TRANSPARENTE, DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA, LACRE PROTETOR, EMBALAGEM COM 500ML	UNID	50	R\$ 8,34
258	SOLVENTE DE GUTTA PERCHA – EUCALIPTOL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EUCALIPTOL, ALTO TEOR DE PUREZA, INSOLÚVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM ETANOL A 70%. MISCÍVEL EM ÁLCOOL ABSOLUTO E ÓLEOS GORDUROSOS FRASCO COM 10ML	UNID	10	R\$ 19,16
259	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUZIDA EM 100% SILICONE, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" EM SILICONE E ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, PONTEIRA DISTAL EM SILICONE COM PESO OBTIDO COM A ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO EM PÓ, FIO GUIA DE INSERÇÃO EM INOX COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO FORNECIDO JÁ LUBRIFICADO COM SILICONE, FLEXÍVEL, MODELO: ADULTO, DIÂMETRO: 10 FR, COMPRIMENTO: 105 CM, ESTÉRIL, ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	35	R\$ 18,49
260	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUZIDA EM 100% SILICONE, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" EM SILICONE E ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, PONTEIRA DISTAL EM SILICONE COM PESO	UNID	60	R\$ 19,41



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	OBTIDO COM A ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO EM PÓ, FIO GUIA DE INSERÇÃO EM INOX COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO FORNECIDO JÁ LUBRIFICADO COM SILICONE, FLEXÍVEL, MODELO: ADULTO, DIÂMETRO: 12 FR, COMPRIMENTO: 120 CM, ESTÉRIL, ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.			
261	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO, FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA. APRESENTAÇÃO EM PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 12,90
262	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA. APRESENTAÇÃO EM PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 13,90
263	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30ML, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADO E ABS, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DUAS VIAS COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, COM DIFERENTES CAPACIDADES DE ENCHIMENTO, EMBALADAS UNITARIAMENTE, TIPO BLISTER, APRESENTAÇÃO EM CXS COM 10 UNIDADES.	CX	27	R\$ 52,95
264	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30ML, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADO E ABS, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DUAS VIAS COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, COM DIFERENTES CAPACIDADES DE ENCHIMENTO, EMBALADAS UNITARIAMENTE, TIPO BLISTER, APRESENTAÇÃO EM CXS COM 10 UNIDADES.	CX	202	R\$ 52,95
265	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: E 30ML, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADO E ABS, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DUAS VIAS COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, COM DIFERENTES CAPACIDADES DE ENCHIMENTO, EMBALADAS UNITARIAMENTE, TIPO BLISTER, APRESENTAÇÃO EM CXS COM 10 UNIDADES.	CX	203	R\$ 53,00



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

266	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTÉRIL, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, ATÓXICO. APRESENTAÇÃO EM CXS COM 10 UNIDADES.	CX	202	R\$ 53,05
267	SONDA DE GASTROSTOMIA 14FR/47MM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 FR – 5 MILILITROS (ML), PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTA POR 3 VIAS: 1 VIA PARA INSUFLAR O BALÃO, 1 PARA ADMINISTRAR A DIETA ENTERAL E 1 DESTINADA À UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONNECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, PONTA DISTAL COM ABERTURA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SONDA – 1 SACHE DE 2,7G DE GEL SOLÚVEL EM ÁGUA.	UNID	35	R\$ 706,58
268	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 MM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM BALÃO DESCARTÁVEL, TUBO EM PVC E CONECTOR EM POLIPROPILENO, POSSUI ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, PARA INTUBAÇÃO ORAL, ESCALA COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	R\$ 11,35
269	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM BALÃO DESCARTÁVEL, TUBO EM PVC E CONECTOR EM POLIPROPILENO, POSSUI ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, PARA INTUBAÇÃO ORAL, ESCALA COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	R\$ 11,35
270	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO EM PVC E CONECTOR EM POLIPROPILENO, POSSUI ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA A	UNID	10	R\$ 10,16



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	TRAUMÁTICA, PARA INTUBAÇÃO ORAL, ESCALA COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), BALÃO DE ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO E CURVA MAGILL COM MARCADOR DE CENTÍMETRO DE CORDA VOCAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
271	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO EM PVC E CONECTOR EM POLIPROPILENO, POSSUI ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, PARA INTUBAÇÃO ORAL, ESCALA COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), BALÃO DE ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO E CURVA MAGILL COM MARCADOR DE CENTÍMETRO DE CORDA VOCAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	R\$ 10,11
272	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO EM PVC E CONECTOR EM POLIPROPILENO, POSSUI ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, PARA INTUBAÇÃO ORAL, ESCALA COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), BALÃO DE ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO E CURVA MAGILL COM MARCADOR DE CENTÍMETRO DE CORDA VOCAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	R\$ 10,16
273	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO EM PVC E CONECTOR EM POLIPROPILENO, POSSUI ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, PARA INTUBAÇÃO ORAL, ESCALA COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), BALÃO DE ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO E CURVA MAGILL COM MARCADOR DE CENTÍMETRO DE CORDA VOCAL. EMBALADO	UNID	10	R\$ 9,79



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	INDIVIDUALMENTE PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
274	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	10	R\$ 9,89
275	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO EM PVC E CONECTOR EM POLIPROPILENO, POSSUI ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, PARA INTUBAÇÃO ORAL, ESCALA COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), BALÃO DE ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO E CURVA MAGILL COM MARCADOR DE CENTÍMETRO DE CORDA VOCAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	R\$ 9,98
276	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO EM PVC E CONECTOR EM POLIPROPILENO, POSSUI ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, PARA INTUBAÇÃO ORAL, ESCALA COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), BALÃO DE ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO E CURVA MAGILL COM MARCADOR DE CENTÍMETRO DE CORDA VOCAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	R\$ 9,98
277	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO EM PVC E CONECTOR	UNID	10	R\$ 9,86



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	EM POLIPROPILENO, POSSUI ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, PARA INTUBAÇÃO ORAL, ESCALA COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), BALÃO DE ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO E CURVA MAGILL COM MARCADOR DE CENTÍMETRO DE CORDA VOCAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
278	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO EM PVC E CONECTOR EM POLIPROPILENO, POSSUI ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, PARA INTUBAÇÃO ORAL, ESCALA COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), BALÃO DE ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO E CURVA MAGILL COM MARCADOR DE CENTÍMETRO DE CORDA VOCAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	R\$ 9,86
279	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO EM PVC E CONECTOR EM POLIPROPILENO, POSSUI ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, PARA INTUBAÇÃO ORAL, ESCALA COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), BALÃO DE ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO E CURVA MAGILL COM MARCADOR DE CENTÍMETRO DE CORDA VOCAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	R\$ 9,96
280	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO EM PVC E CONECTOR EM POLIPROPILENO, POSSUI ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, PARA INTUBAÇÃO ORAL, ESCALA COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), BALÃO DE ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO E CURVA MAGILL COM MARCADOR DE	UNID	10	R\$ 9,86



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	CENTÍMETRO DE CORDA VOCAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
281	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO EM PVC E CONECTOR EM POLIPROPILENO, POSSUI ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, PARA INTUBAÇÃO ORAL, ESCALA COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), BALÃO DE ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO E CURVA MAGILL COM MARCADOR DE CENTÍMETRO DE CORDA VOCAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, EM PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	R\$ 11,35
282	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 16 COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	10	R\$ 1,95
283	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 18 COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNID	10	R\$ 2,36
284	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, TAMANHO DO CALIBRE 18FR (ADULTO), PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 02 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	30	R\$ 1,65
285	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22 COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES	UNID	30	R\$ 2,00



ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	FINAS E MALEÁVEIS, TAMANHO DO CALIBRE 18FR (ADULTO), PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
286	SONDA URETRAL Nº 10 FR COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESCARTÁVEL E SILICONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS, PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONECTORES CODIFICADOS POR CORES PARA DIFERENCIAÇÃO DE TAMANHO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	UNID	15	R\$ 1,08
287	SONDA URETRAL Nº 12 FR COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESCARTÁVEL E SILICONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS, PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CONECTORES CODIFICADOS POR CORES PARA DIFERENCIAÇÃO DE TAMANHO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	UNID	15	R\$ 1,10
288	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BOLSAS OU FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO, CONTENDO 100 ML POR UNIDADE	UNID	530	R\$ 4,13
289	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (CLORETO DE SÓDIO) 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BOLSAS OU FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO, CONTENDO 250 ML POR UNIDADE	UNID	810	R\$ 4,65
290	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (CLORETO DE SÓDIO) 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BOLSAS OU FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO, CONTENDO 500 ML POR UNIDADE	UNID	685	R\$ 5,61
291	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250 ML COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTÉRIL, FRASCO OU BOLSA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 250ML	UNID	50	R\$ 4,95
292	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500 ML COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOLUÇÃO	UNID	600	R\$ 5,91



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BOLSAS OU FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO, CONTENDO 500ML POR UNIDADE			
293	SUGADOR ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COLORIDO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 12,00
294	SUPORTE PAREDE COLETOR 13 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13L, FABRICADO EM ARAME BTC, COR BRANCA, ACOMPANHA: 02 PARAFUSOS, 02 BUCHAS.	UNID	05	R\$ 46,73
295	TESOURA CIRÚRGICA MAYO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CURVA, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, EMBALAGEM COM 01 UMA UNIDADE.	UNID	04	R\$ 49,27
296	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, DISCO DE PAPEL INOCULADO COM ESPOROS COM UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953, MUDANÇA EXPRESSIVA DE COLORAÇÃO EM RESULTADOS POSITIVOS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	80	R\$ 73,67
297	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO DA TAMPA: POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLICARBONATO, CONTÉM 01 UNIDADE, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, CONEXÃO LUER LOCK REVERSÍVEL (FÊMEA), CORPO TRANSPARENTE E CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	250	R\$ 2,28
298	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM TNT, HIPOALERGÊNICA; PERMEÁVEL AO AR, MÉDIA ELASTICIDADE, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. PCT. COM 100 UNIDADES.	PCT	114	R\$ 21,33
299	TRICRESOL FORMALINA 10 ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR, A BASE DE TRICRESOL FORMALINA, ALTO TEOR DE PUREZA, FRASCO C/ 10 ML.	UNID	15	R\$ 13,64
300	TUBETE PORTA LÂMINA/CITOLÓGICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO EM	UNID	1421	R\$ 94,72



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE, COMPORTA 3 LÂMINAS (26MM X 76MM), TAMPA ROSQUEÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES.			
301	TUBETE PORTA LÂMINA/CITOLÓGICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE, COMPORTA 3 LÂMINAS (26MM X 76MM), TAMPA ROSQUEÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES.	UNID	29	R\$ 94,72
302	TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO PP 12 X 75 MM 5ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADOS EM POLIPROPILENO FUNDO REDONDO, CAPACIDADE DE 5ML, TAMANHO: 12 X 75 MM, PCT COM 500 TUBOS.	PCT	01	R\$ 104,93
303	TUBO GEL DE VIDRO À VÁCUO 3,5 ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TUBO: VIDRO, TAMPA AUTOVEDANTE, NA COR AMARELA UNIVERSALMENTE PADRONIZADA, COAGULANTE: PARTÍCULAS DE SILICONE E SÍLICA MICRONIZADA + GEL, USO ÚNICO E NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE 3,5 ML, PCT COM 100 UNIDADES.	UNID	10	R\$ 135,83
304	TUBO GEL DE VIDRO À VÁCUO 5 ML COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TUBO: VIDRO, TAMPA AUTOVEDANTE, NA COR AMARELA UNIVERSALMENTE PADRONIZADA, COAGULANTE: PARTÍCULAS DE SILICONE E SÍLICA MICRONIZADA + GEL, USO ÚNICO E NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE 5 ML, PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	45	R\$ 145,48
305	VASELINA LÍQUIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: UTILIZADA PARA HIDRATAÇÃO, PROTEÇÃO, DESCAMAÇÃO DA PELE. EMBALAGEM DE 500 ML POR UNIDADE.	FR	25	R\$ 32,09
306	VASELINA SÓLIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GRAU FARMACEUTICO, EMOLIENTE, USO TÓPICO ADULTO E PEDIATRICO, EMBALAGEM COM 90 G	UND	02	R\$ 37,52
307	LUVA DE PVC COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORRADA, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE POLIAMÍDA, REVESTIDA COM BANHO TOTAL DE POLICLORETO VINÍLICO (PVC), TEXTURA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DORSO PALMA ÁSPERA 45CM, (C.A. 34570)	PAR	10	R\$ 49,51
308	LUVA DE PROTEÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RASPA DE COURO, DORSO DE 40CM, SUPER LONGA, (C.A. 26749)	PAR	10	R\$ 45,00
309	LAMPARINA A ÁLCOOL PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO E ACOMPANHADA	UND	2	R\$ 69,25



	COM CORDÃO PARA PAVIO. CAPACIDADE PARA 40 ML.			
310	CIMENTO ENDODÔNTICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, ESTIMULADOR DO TECIDO DE REPARAÇÃO PERIAPICAL. EMBALAGEM FRASCO DE 8G CONTENDO PÓ E UM TUBO DE RESINA DE 9G.	UND	30	R\$ 128,25
311	CIMENTO OBTURADOR RESINOSO DE CANAIS RADICULARES (PASTA-PASTA), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: À BASE DE RESINA EPÓXICA, POSSUI BAIXA SOLUBILIDADE, BOM ESCOAMENTO E ALTA RADIOPACIDADE, BIOCAMPATÍVEL. KIT CONTENDO 01 (UM) TUBO DE PASTA "A" COM 4ML, 01 (UM) TUBO DE PASTA "B" COM 4ML E 01 BLOCO DE MISTURA.	UND	30	R\$ 82,54
312	CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂMICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO, CELULOSE. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO 50G.	UND	10	R\$ 31,16
313	CIMENTO CIRÚRGICO (LÍQUIDO) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA, CORANTE VERMELHO (DC RED. 17). EMBALAGEM CONTENDO FRASCO 20ML.	UND	10	R\$ 30,97

10.2. EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014, TODOS OS ITENS SÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

COTA DE APROXIMADAMENTE: 2% (DOIS POR CENTO).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
314	ÁGUA PARA INJEÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML, CX COM 100 (CEM) UNIDADES.	CX	60	R\$ 64,76
315	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 25 X 7,0 – 22GX1, ESTÉRIL, ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADA COM SILICONE, CONECTÁVEL COM SERINGAS BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: TEFLON RADIOPACO. CX COM 100 UNIDADES.	CX	121	R\$ 16,81
316	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 25 X 8 – 21G X 1, ESTÉRIL	CX	120	R\$ 16,81



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADA COM SILICONE, CONECTÁVEL COM SERINGAS BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: TEFLON RADIOPACO, CX COM 100 UNIDADES.			
317	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPI COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCO PLÁSTICO COM 01 (UM) LITRO, FORMA FÍSICA: LÍQUIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA, COM REGISTRO ANVISA.	LT	405	R\$ 10,41
318	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR AMARELA, DESCARTÁVEL, ALERTA DE CONTEÚDO INFECTANTE NA EMBALAGEM, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, TAMANHO 13 LITROS. EMBALAGEM (PCT) COM 10 UNIDADES.	PCT	33	R\$ 104,87
319	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESCARTÁVEL. ATÓXICA E ANTIALÉRGICA. TRIPLA CAMADA COM FILTRO COM UM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA) SUPERIOR A 95%.DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CLIP NASAL, COM ELÁSTICO, CX COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	CX	179	R\$ 26,18
320	PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 70 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUI TEXTURA LEVE, TECNOLOGIA HELIOPLEX-X P COM NIACINAMIDA, FÓRMULA COM COMPLEXO ANTIOXIDANTE, COM VITAMINA E, RÁPIDA ABSORÇÃO, 100% INVISÍVEL NA PELE, ALTA RESISTÊNCIA À ÁGUA E AO SUOR, ULTRALEVE COMO UM HIDRATANTE CORPORAL, TEXTURA OIL-FREE, EMBALAGEM COM 200 ML	UNID	80	R\$ 70,16
321	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE OU A CONCESSÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS) DA MARCA A SER OFERTADA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES (TIRAS).	UNID	84	R\$ 48,78

10.3. ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
------	----------------	---------	------------	------------------------------



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PER000, MANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

322	ÁGUA PARA INJEÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML, CX COM 100 (CEM) UNIDADES.	CX	60	R\$ 64,76
323	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 25 X 7,0 – 22GX1, ESTÉRIL, ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADA COM SILICONE, CONECTÁVEL COM SERINGAS BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: TEFLON RADIOPACO. CX COM 100 UNIDADES.	CX	121	R\$ 16,81
324	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 25 X 8 – 21G X 1, ESTÉRIL ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADA COM SILICONE, CONECTÁVEL COM SERINGAS BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, MATERIAL: TEFLON RADIOPACO, CX COM 100 UNIDADES.	CX	120	R\$ 16,81
325	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPI COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCO PLÁSTICO COM 01 (UM) LITRO, FORMA FÍSICA: LÍQUIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA, COM REGISTRO ANVISA.	LT	405	R\$ 10,41
326	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR AMARELA, DESCARTÁVEL, ALERTA DE CONTEÚDO INFECTANTE NA EMBALAGEM, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, TAMANHO 13 LITROS. EMBALAGEM (PCT) COM 10 UNIDADES.	PCT	33	R\$ 104,87
327	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESCARTÁVEL. ATÓXICA E ANTIALÉRGICA. TRIPLA CAMADA COM FILTRO COM UM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA) SUPERIOR A 95%.DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CLIP NASAL, COM ELÁSTICO, CX COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	CX	179	R\$ 26,18
328	PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 70 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUI TEXTURA LEVE, TECNOLOGIA HELIOPLEX-X P COM NIACINAMIDA, FÓRMULA COM COMPLEXO ANTIOXIDANTE, COM VITAMINA E, RÁPIDA ABSORÇÃO, 100% INVISÍVEL NA PELE, ALTA RESISTÊNCIA À ÁGUA E AO SUOR, ULTRALEVE COMO UM HIDRATANTE	UNID	80	R\$ 70,16



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

	CORPORAL, TEXTURA OIL-FREE, EMBALAGEM COM 200 ML			
329	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR , COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE OU A CONCESSÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS) DA MARCA A SER OFERTADA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES (TIRAS).	UNID	84	R\$ 48,78

10.4.1. Deverá ser ofertado o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme preceitua a Lei Complementar nº 123/06 com redação dada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

10.4.1. Todos os lotes são destinados exclusivamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, por possuírem valores estimados inferiores ou iguais a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;

10.5. Aplicar **CAP** e **DESONERAÇÃO** se houver, de acordo com a tabela Confaz 087/02 e seus adendos, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.

Estância/SE, 14 de julho de 2022.

LOURIVAL JÚNIOR ALVES DE HOLANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
AUTORIDADE COMPETENTE



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/2022

ITEM ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE E ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1				R\$	R\$

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita prestação dos serviços, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos obedecerá o disposto no item 5.1 do Anexo I – Termo de Referência, contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termos acima.

Cidade/UF, ____ de ____ de 2022.

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Estância/SE, ____ de _____ de 2022.

(Representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:
Banco: Agência:
Local/Data:
Conta Corrente N.º:

ITEM ____

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO BRUTO DO	VALOR TOTAL BRUTO	IMPOSTOS INCIDIDOS	VALOR DO TRANSPORTE	ENCARGOS GERAIS / OUTROS	LUCRO DA EMPRESA	VALOR FINAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									

OBS: O licitante deverá inserir em sua **PLANILHA DE CUSTOS** demais elementos que incidam no preço do objeto e que não estão previstos neste MODELO.

Nome do Representante Legal: _____

CPF n.º: _____

OBS: CASO EXISTAM OUTROS ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, FAVOR INSERIR NA TABELA.



ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO N.º ____/2022/FMS– PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2022

1. Autorizamos a empresa abaixo qualificada prestar os serviços adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º ____/2022**, de acordo com os preços registrados.

Empresa:

Endereço:

CNPJ n.º

Telefone:

Fax:

Item	Especificação	Und	Quantidade	Preço Registrado (R\$)	Valor Total

2. Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS serão originários da seguinte Dotação Orçamentária:

I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

II – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

III – PROJETO DE ATIVIDADE:

IV – ELEMENTO DE DESPESA:

V – SUBELEMENTO:

VI – FONTE DE RECURSO:

Estância/SE, XX de XXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX _____

Ciente em ____/____/____

EMPRESA



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.007.021

parcelas mensais de R\$ _____. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE efetivamente prestado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento será efetuado à Contratada, pelo Município de Estância/SE, através de ordem bancária, **em até 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal/fatura e atesto pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da Ordem de Fornecimento referente ao medicamento solicitado, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes;

3.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar com o documento de cobrança, as certidões que na ocasião estiverem vencidas, quais sejam:

a) Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa para com as Fazendas ESTADUAL E MUNICIPAL da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições previdenciárias;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

3.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.7. O preço registrado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste.

3.8. Será emitida nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DO CONTRATO;

3.9. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida, implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

3.10. Do valor global contratado para a aquisição serão retidos os impostos devidos de acordo com as legislações vigentes e o enquadramento contábil da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato terá **vigência até** __/__/__, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser



prorrogado desde que atenda as disposições contidas no art. 57 da lei 8666/93.

4.2. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, para melhor adequação da necessidade da CONTRATANTE, observando as disposições do artigo 65 da Lei 8.666/93.

4.3. No caso de pedido de revisão de preço para reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá apresentar as alterações ocorridas na **PLANILHA DE CUSTOS** apresentada na data da elaboração da proposta inicial, demonstrar a nova composição do preço, comprovar e justificar as alterações ocorridas.

4.4. A contratada quando do pedido de reequilíbrio deverá apresentar a nota fiscal da prestação dos serviços anteriores a elaboração de sua proposta, ou seja, até a data da sessão pública, a planilha de composição inicial, a nova nota fiscal de aquisição, que comprove o aumento dos medicamentos e a nova planilha de composição do preço alterado.

4.5. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro só será acatado se for devidamente comprovado e fundamentado nos requisitos legais constantes no art. 65, II, "d" da lei 8.666/93, só podendo ser repassado a **CONTRATANTE** após formalização do pedido de revisão de preço e efetiva formalização do Processo de Alteração Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento da despesa decorrente deste contrato será empenhado pelos recursos da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Sub Elemento	Saldo Orçamentário

5.2. Os recursos orçamentários para atender às despesas de exercício futuro, serão alocadas no exercício correspondente, de acordo com o orçamento, a previsão do PPA e em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Na execução do objeto, obriga-se a **CONTRATADA**:

- a)** cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b)** efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- c) Entregar os produtos acondicionados em embalagens individuais, separados por tamanho, identificados por meio de etiqueta do lado externo;
- d) O objeto deve estar acompanhado do manual de uso (bula, manual ou equivalente), com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias, defeitos ou desvios de qualidades;
- g) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir qualquer parte do objeto licitatório, salvo se houver anuência prévia e expressa do CONTRATANTE (Art. 78, inc. VI da Lei Nº 8666/93);
- j) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do objeto;
- k) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca da aquisição executada ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização;
- l) Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento;
- m) Elaborar, dentro da melhor técnica e qualidade, as diretrizes e demais atos necessários à realização do objeto desta ata;

6.2. Na vigência do termo contratual, obriga-se a CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



- f) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Notificar, por escrito, a empresa quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos;
- i) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas mensalmente pela CONTRATADA discriminando o fornecimento;
- j) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos produtos;
- k) Proceder vistoria dos produtos, vetando a utilização daqueles que estejam em desacordo com os padrões estipulados;
- l) Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;
- m) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos objetos contratados;
- n) Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos contratados entregues em desacordo com o contrato;
- o) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Os produtos deverão atender as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de qualidade estipulados pela **SMS**, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e regulamentação da **ANVISA**.
- 7.2.** Os produtos ofertados deverão ser rotulados conforme a legislação em vigor, registrando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no **ANVISA**.
- 7.3.** Os produtos ofertados deverão apresentar prazo de validade mínima de:
- a) 18 (dezoito) meses**, para produtos com prazo de validade declarado em registro superior a **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de entrega na unidade requisitante;
 - b) 70% (setenta por cento)** prazo útil total para produtos com prazo de validade declarado em registro iguais ou inferiores a **24 (vinte e quatro) meses** ou conforme legislação vigente, contados da data de entrega na unidade requisitante.
- 7.4.** Excepcionalmente, desde que aprovado pela SMS, a empresa licitante poderá entregar medicamento com validade inferior à estabelecida ao item **4.3**, devendo encaminhar solicitação fundamentada, a qual deverá ser acompanhada de **carta de compromisso de substituição**, com indicação dos respectivos prazos de validade dos medicamentos (de validade inferior), os quais deverão ser da mesma marca licitada, sem ônus para a SMS.



7.4.1. Nesta situação, a SMS notificará a empresa licitante para realizar a troca até o último dia da validade do medicamento entregue, que a partir da data da notificação, terá o prazo de entrega original reestabelecido para realizar a substituição do medicamento.

7.4.2. A **substituição da marca ofertada** só será analisada desde que seja comprovado **fato superveniente** que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada, cujas razões **não sejam imputáveis a empresa licitante**.

7.4.2.1. A empresa deverá encaminhar a documentação (qualificação técnica) relativa a marca a ser ofertada, a qual deverá possuir qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, bem como atender todos os requisitos que foram solicitados no edital.

7.4.2.2. O prazo mínimo para realizar o pedido de **troca de marca** é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) multa:

I – pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1%** (um por cento) do valor dos produtos não fornecidos, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos;

II – pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III – pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de **5 (cinco) dias**;

IV – pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V – pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

VI – pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo



prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º da Lei nº 10.520/2002**. Da seguinte forma:

I – 01 (um) ano: quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

II – 02 (dois) anos: deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

III – 03 (três) anos: fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV – 04 (quatro) anos: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V – 05 (cinco) anos: quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

8.2. As multas estabelecidas no subitem anterior, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **30% (trinta por cento) do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.3. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

8.5. No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (**art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02**).

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

9.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita ao contratado, para regularização da situação.

Parágrafo único – A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue ao contratado mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

9.2. Não havendo regularização da situação por parte do contratado, em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação, a Secretaria Municipal Solicitante informará o fato à **Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE** para instaurar processo administrativo punitivo, juntando os documentos a seguir indicados:

I – Ofício dirigido à **Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE** relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;



IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas; ou

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato.

VII – documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

9.3. A Comissão Permanente de Licitações – CPL deverá instruir o processo, antes de encaminhar a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta do contratado;

b) cópia do contrato.

9.4. A **Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE** notificará ao contratado quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal, quando começará a contar o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.

9.5. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pelo contratado, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância do contratado com os fatos apontados, a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 8.666/93, no Edital e no termo contratual.

9.6. Acolhido o parecer da Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, pelo Prefeito e pelo titular da Secretaria Municipal Solicitante, gestor do contrato, este, através de portaria, aplicará a penalidade ao contratado pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

9.7. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

9.8. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores e, submetidos à Representação da Procuradoria-geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo titular da Secretaria Municipal Solicitante, gestor do contrato, e aprovado pelo Prefeito, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro



de avisos do Paço Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos **77, 78, 79 e 80** da Lei n.º 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O resumo do presente contrato será publicado na imprensa oficial, conforme as disposições constantes no parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por acharem-se justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, para que possa surtir os efeitos jurídicos.

Estância(SE), ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ C.P.F n.º _____

_____ C.P.F n.º _____